

**COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO POLÍTICO  
DO FENÓMENO DA CORRUPÇÃO E PARA A ANÁLISE INTEGRADA  
DE SOLUÇÕES COM VISTA AO SEU COMBATE**

11.ª Reunião

23 de Fevereiro 2010

Audição:

Dr. Paulo Morgado, Capgemini Portugal

Prof. Carlos Pimenta, Observatório de Economia e Gestão de fraude  
da Faculdade de Economia do Porto

Presidente: José Vera Jardim (PS)

Oradores:

Fernando Negrão (PSD)

Filipe Lobo d'Ávila (CDS-PP)

Maria Antónia Almeida Santos (PS)

Pacheco Pereira (PSD)

Eduardo Cabrita (PS)

O Sr. Presidente (José Vera Jardim): - Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta reunião.

*Eram 15 horas e 25 minutos.*

Srs. Deputados, como já tinha conversado convosco, penso que deveríamos deixar exarado em acta um voto de pesar desta Comissão e dos seus Deputados a propósito dos trágicos acidentes da Madeira, bem como de solidariedade e apoio às autoridades da Madeira, em especial à Assembleia Legislativa Regional, que é a nossa parceira na respectiva Região Autónoma, e, de um modo geral, ao povo da Madeira.

*Pausa.*

Como há consenso ficará em acta este voto.

Srs. Deputados, vamos começar a nossa audição de hoje.

Sr. Dr. Paulo Morgado, começo por agradecer a disponibilidade que de imediato demonstrou para nos vir dar o seu contributo, que é para nós a vários títulos interessante, sobretudo porque temos até agora ouvido pessoas do aparelho judiciário, da prevenção e, inclusivamente, da investigação criminal mas também nos parece importante - e até pode ser que alarguemos esta audições, se houver consenso entre os vários parlamentares - ouvir pessoas do mundo empresarial, porque essa perspectiva do mundo empresarial é para nós igualmente muito importante.

É sabido que a corrupção afecta não só os fundamentos do Estado de direito mas muito em especial as condições de igualdade no mercado

das empresas, e esse é um aspecto que também nos preocupa. Como, aliás, é sabido, há hoje também uma preocupação, mesmo no sistema penal, com a corrupção existente no sector privado, porque ela tem naturalmente uma ambiência bem diferente da corrupção que se verifica no sector público, mas não deixa de ser igualmente um fenómeno importante.

Ora, V. Ex.<sup>a</sup> tem pensado sobre estas matérias e produzido obra sobre a sua percepção deste fenómeno na sociedade portuguesa, em especial. E isso para nós é, naturalmente, uma perspectiva importante. Como disse, se houver consenso poderemos alargar a audição a outras pessoas do mundo empresarial - por que não até as associações representativas do mundo empresarial? - para que nos venham dar também o seu testemunho e a sua visão deste fenómeno.

Por isso, agradeço muito a sua imediata disponibilidade para logo de que foi contactado vir junto de nós.

O Sr. Pacheco Pereira (PSD): - Sr. Presidente, se me permite, gostaria de fazer um ponto de ordem.

Cheguei atrasado, mas na realidade isso não sucedeu. Chamo a atenção para o facto de na *Agenda* esta reunião estar noticiada para as 15 horas e 30 minutos. Já não é a primeira vez que isso acontece. Faço *copy* e *paste* da *Agenda*, e portanto só cheguei agora.

Portanto, chamo a atenção para isso, pois não gosto de chegar atrasado, porque sou pontual.

O Sr. Presidente: - Muito obrigado, vamos emendar isso.

Aproveito para informar os Srs. Deputados que chegaram atrasados

que sugeri que fizéssemos um voto de pesar sobre os acontecimentos da Madeira, que foi aprovado por consenso dos Srs. Deputados presentes.

Tinha a ideia de que a reunião era às 15 horas, mas terá havido alguma coisa que não correu bem, sendo que ter-se-á que emendar para o futuro.

Tem a palavra, Sr. Dr. Paulo Morgado.

O Sr. Dr. Paulo Morgado (Capgemini Portugal): - Sr. Presidente, Srs. Deputados: É com muito gosto que aqui venho hoje, até porque me tenho batido desde 2005 para chamar a atenção para uma coisa que considerava nessa altura - portanto, há cinco anos - que havia de ser inevitável: à medida que os países começam a ficar cada vez mais sofisticados há um tipo de crimes que, normalmente, estão ligados à economia que avançam mais depressa do que o Direito avança e que ficam durante algum tempo a descoberto de leis, digamos assim.

Em 2005, numa altura em que não se falava muito da corrupção, participava numa publicação semanal do *Jornal de Negócios*, numa coisa que se veio a chamar *Contos de Colarinho Branco*, que não era mais do que identificar vários tipos de crimes de colarinho branco que na altura o Dr. Sérgio Figueiredo do *Jornal de Negócios* acedeu de imediato a passar a publicar todas as semanas.

Na altura, tipifiquei 28 tipos de crimes de colarinho branco diferentes organizados em quatro grandes áreas que tinham a ver com crimes no sector financeiro. Devo dizer que neste livro vêm descritas com alguma precisão muitas das coisas que se vieram a passar no sector financeiro.

Um outro grande capítulo tinha a ver criminalidade económico-

financeira praticada por funcionários quer sejam públicos, quer sejam privados.

Depois, referi algumas tipologias: dois tipos de crime mais ligados com as fraudes que normalmente se praticam pela pequena fraude, aquilo que chamamos vulgarmente os vigários, se assim podemos dizer. O nosso país ainda padece desse mal.

Como disse, este livro - *Contos de Colarinho Branco* - foi publicado em 2005. Na altura, para que o livro não fosse considerado uma espécie de receituário de crime pedi à Dr.ª Maria José Morgado que o prefaciasse. Ele teve uma divulgação ainda extensa, chegou à 4.ª edição, portanto houve uma grande divulgação desse tipo de crimes.

Depois, solicitaram-me que me concentrasse num desses crimes que vinha tipificado no livro, que era o da corrupção, e escrevi um outro livro que identifica basicamente aquelas que considero serem as principais causas da corrupção, não só em Portugal mas de uma forma geral. E era sobre isso que gostava de ocupar o tempo que tenho para fazer esta introdução.

Devo dizer que estes dois livros são de leitura ligeira: um é um livro de contos, o outro é uma espécie de peça de teatro, mas não deixa de ter um estudo muito aprofundado da mecânica de como é que cometem este tipo de crime.

Bom, passo então às causas da corrupção.

A primeira causa que considero existir é o funcionamento do nosso sistema judiciário, que hoje em dia funciona mal em absoluto, quanto mais para crimes como o da corrupção que sabemos que é de prova bastante difícil e requer um elevado nível de especialização na sua detecção. Porquê? Porque envolve várias entidades. Esta Comissão já

ouviu aqui, por exemplo, o Presidente do Tribunal de Contas, que sabemos que muitas vezes está no início desse processo.

Como disse, na sua detecção requer um elevado nível de especialização de vários agentes ou de várias entidades que reportam a pessoas diferentes, portanto a hierarquias diferentes; hierarquias essas podem estabelecer prioridades diferentes nos vários processos.

O próprio enquadramento legal de certo tipo de crimes é difícil perante aquilo que o Código Penal nos fornece. No que respeita aos casos muito mediáticos de que ouvimos falar, nem sempre se consegue saber com exactidão qual é a tipologia de crimes em que se enquadram.

Como referi, em relação aos crimes de corrupção, considero a prova uma tarefa muito difícil. Logo, se continuarmos a depender apenas do Código Penal e do Código de Processo Penal para combater a corrupção, acho que é uma luta perdida à partida pelas razões que indiquei. Mas penso que falando com pessoas que actuam no sistema judiciário poderão obter uma maior elucidação sobre aquilo que acabei de dizer.

A segunda grande causa para a existência da corrupção é muito simples: onde existe poder existem abusos de poder.

O abuso de poder é uma característica inevitável do ser humano, portanto se as instituições não conseguirem controlar esses abusos de poder facilmente acontece uma tentativa de aproveitamento dos dinheiros públicos em favor de entidades privadas.

Em relação aos abusos de poder, eles são controlados na actividade privada através da transparência. Logo, as pessoas têm que prestar contas daquilo que fazem. E não é prestar contas dizendo a algumas autoridades o seguinte: se vocês quiserem ver o que é que ando a fazer, venham cá que tenho a informação disponível. Não é deste tipo de prestação de

contas que estou a falar, é de uma prestação de contas feita obrigatoriamente em jornais de grande tiragem, em publicações feitas em *sites*, e com informações que obedecem a um determinado formato.

Por exemplo, não posso dizer que publico a biografia de um determinado dirigente pondo lá o nome do dirigente e depois um título a dizer que aquilo é uma biografia. Para que seja uma biografia tem que ter, designadamente, os cargos ocupados anteriormente por esse dirigente, para conseguirmos perceber se existe ou não conflito de interesses entre a actividade que ele desenvolve actualmente e os cargos que ele ocupou no passado.

Resumindo: o que quero dizer em relação à prestação de contas, à prestação de informação e à transparência é que não basta dizer que se quiserem tenho-a disponível, é preciso publicá-la de modo a que se veja e dentro de determinados formatos.

Costuma haver algum desentendimento quando se fala de transparência, porque normalmente o que as pessoas dizem é: «mas as pessoas que ocupam cargos públicos têm essas biografias publicadas». Volto a repetir, porque acho que isso é importante, que devem ter essas biografias publicadas, mas obedecendo a certas normas de conteúdo que tem que figurar nas mesmas.

Acerca dos abusos de poder, existem também um facto para o qual gostaria de chamar a atenção desta Comissão, que é a forma como são nomeados os gestores que actuam na esfera pública, designadamente em empresas que têm *golden shares* do Estado.

No Reino Unido existe uma comissão chamada Comissão Nolan. Sempre que uma determinada empresa na esfera pública precisa recrutar um dirigente, essa Comissão, apesar de não nomear, define as



competências que considera relevantes que esse dirigente possua para o exercício daquela função. E a partir de uma definição objectiva das competências que são relevantes para um determinado dirigente de uma empresa com uma *golden share* do Estado, aprecia-se então se existe ou não uma adequação de vários nomes potenciais ao perfil que foi definido. E a essa Comissão também compete identificar eventuais conflitos de interesses que existam para a nomeação para esses cargos.

Sabemos que sempre que existem problemas, em que se conclui que houve uma má conduta por parte dos gestores que pertenciam às empresas com *golden shares*, *a posteriori* vem-se a saber que as pessoas, de facto, poderiam ter alguns conflitos de interesses para desempenhar certos cargos. Ora, acho que não é muito difícil conseguir-se saber isso antes de essas nomeações serem feitas.

Para acabar este tópico rapidamente, a propósito das questões acerca das quais se poderia oferecer mais transparência, acho que, apesar de já muito ter sido feito nos últimos anos, poderia ser interessante termos, por exemplo, para os organismos públicos as compras ou os contratos feitos por ajuste directo com uma entidade, por ajuste directo com mais do que uma entidade ou por concurso internacional.

Esta Comissão e os Srs. Deputados talvez desconheçam que, ainda hoje, há institutos na esfera do Estado que raramente lançam concursos públicos; e, portanto, uma maneira de garantirmos a transparência seria a de essas empresas ou essas entidades publicarem a forma como gastaram, como fizeram, a sua despesa.

Um outro elemento de transparência que seria interessante - estas são ideias que não pretendem ser exaustivas, para vermos que estamos a falar de coisas que não são necessariamente muito complexas nem

envolvam necessariamente muitos custos - era haver, em relação a todos os contratos superiores a um determinado valor, vamos imaginar de 5 milhões de euros, um acompanhamento trimestral da evolução do contrato, da sua qualidade, devendo essa evolução trimestral ter algum tipo de publicação.

Uma outra coisa de que seria interessante conseguirmos obter uma ideia, que poderia ser de publicação mensal ou trimestral, era dos processos de contencioso tributário que prescreviam. Aí, poderíamos denotar algum padrão, ou seja, que havia certas entidades em relação às quais os processos de contencioso tributário prescreviam mais do que em relação a outras entidades; assim como a lista das maiores compras e vendas de património na esfera do Estado, indicando os valores pelos quais esse património foi comprado ou foi vendido; assim como a lista dos proprietários com terrenos valorizados através de alterações de PDM; assim como a lista dos projectos que são mais rapidamente licenciados, numa determinado autarquia.

Em suma, é uma questão de ter criatividade e de exigir que se publique este tipo de informações nos tais meios de grande tiragem ou em jornais de grande tiragem

A terceira grande fonte de corrupção, que é típica dos países democráticos, consiste nas eleições e o conseqüente clientelismo. É uma coisa que qualquer país democrata não pode evitar.

A única coisa para que eu gostaria de chamar a atenção, neste ponto, é para que, normalmente, as pessoas, sobretudo as que são mais da área académica, preocupam-se muito com a questão do financiamento partidário. A minha convicção é a de que os dinheiros envolvidos no financiamento partidário são muitíssimo reduzidos; eu não diria que são

uma milésima parte mas, provavelmente, para aí nos encaminharíamos, face aos montantes envolvidos nos pagamentos de favores feitos a seguir às eleições.

Portanto, para mim, pior do que o fenómeno do financiamento partidário é o do clientelismo, porque, falando de clientelismo, um conjunto de empresas na esfera do Estado pode estar a fazer negócios com um conjunto de empresas fora da esfera do Estado, com grande prejuízo para o erário público.

Dizíamos, há pouco, que se quiséssemos fazer prova da corrupção, através do sistema judiciário, isso era uma coisa muito difícil. Ora, convido-vos a imaginar: nas centenas ou milhares de transacções que se fazem, num ano, entre empresas na esfera do Estado e empresas fora da esfera do Estado, como é que os Srs. Deputados ou alguém consegue saber se os valores de compra e venda daquelas empresas e daqueles activos foram os correctos ou, então, se estavam inflacionados na compra a privados ou se estavam deflacionados na venda a privados? Nessas transacções, passam milhões de euros que não são minimamente controlados pelo poder judicial e que só poderiam ser controlados através da prestação de contas com transparência.

Se uma determinada empresa tivesse sido comprada por uma entidade estatal por três vezes o seu valor de mercado, era bom que viesse publicado esse valor por que foi comprada e aquele que é um valor razoável - porque o mercado consegue dar valores razoáveis para essas compras.

Este é mais um exemplo de que, se formos apenas tentar controlar a corrupção pela via judicial, acho que essa é uma tarefa pouco ambiciosa para o combate ao fenómeno.

Já agora, gostava de dizer também que o clientelismo - e isto não tem a ver nem com Portugal nem com fenómenos recentes; faz parte da literatura internacional sobre o clientelismo -, muitas vezes, ganha vida própria e, portanto, fazem-se negócios, supostamente, por indicação de este ou daquele, que não é nada por indicação de este ou daquele... O clientelismo ganha vida própria!

Depois, uma quarta causa para a corrupção é o peso do Estado e a burocracia: quanto maior for o peso do Estado, quanto maior for a burocracia, quanto maior for a papelada, quanto maior for o número de funcionários a mexer em papelada, quanto mais complicadas forem as leis, mais espaço existe para aquela que é a pequena burocracia, o pequeno favor.

Aqui, têm vindo a fazer-se alguns progressos, designadamente ao nível da automatização de alguns processos do Estado para, nomeadamente, a obtenção de licenças.

Quanto mais automatizados estiverem os processos de obtenção de licenças e outros ou quanto menor for a intervenção humana, menor é o espaço para a corrupção; quanto mais simples forem as leis - não percebo nada de urbanismo, mas tenho ouvido várias pessoas dizerem que a lei do urbanismo é completamente «armadilhada», cheia de excepções e, portanto, as excepções são tantas que a possibilidade para corrupção também é bastante elevada. Há países onde essa lei é muito mais simplificada e, portanto, muito menos dada à corrupção.

Uma quinta causa da corrupção tem a ver com o facto de a especulação ser um negócio interessante.

Ora, a especulação foi um negócio muito interessante nos últimos anos, no nosso país, sobretudo depois da entrada de Portugal na União

Europeia. De facto, as casas que havia, os terrenos que havia, etc., começaram a ser poucos para o crédito a que se teve acesso e, portanto, houve uma procura desenfreada de terrenos, houve uma procura desenfreada de imobiliário, por conseguinte, houve muito espaço para a especulação.

Para mim, a pior especulação é aquela que é feita a partir da valorização, que se consegue com actos administrativos: se alguém «com a sua caneta» consegue alterar o valor de um determinado activo, e se a fiscalidade não conseguir corrigir, de imediato, pelo menos, uma parcela dessa mais-valia administrativa que é gerada, cria-se um incentivo muito grande para que haja «mais canetas» a valorizar esses activos de que estou a falar, que podem ser terrenos, podem ser PDM que são alterados, etc.

Até hoje, não conseguimos - e a nossa fiscalidade não conseguiu - responder bem a esse fenómeno da especulação, pelo que isso constituiu-se como uma das causas mais perniciosas de corrupção, a chamada «média corrupção», a corrupção associada ao chamado caciquismo, a corrupção de tipo autárquico, que é um fenómeno do qual uns, mais, outros, menos, já ouvimos falar no nosso país e noutros.

Temos ainda uma sexta causa da corrupção, que é a questão da reciprocidade e dos brandos costumes. O que é que isto quer dizer?

Quer dizer que o normal é que, quando alguém faz um favor a alguém, a outra pessoa lho retribua. Essa é uma coisa própria da natureza humana.

E o que significam os «brandos costumes»? Significam que devíamos ser bastante mais intolerantes contra o grau de hipocrisia a que, hoje, assistimos, no nosso país, naquilo que diz respeito à corrupção. E

essa intolerância devia passar, por exemplo, por ninguém admitir que o sistema judicial é a única arma ou, mesmo, a principal arma que existe para combate à corrupção.

Nós sabemos que houve casos muito mediáticos de corrupção, que não tiveram qualquer solução no nosso sistema judiciário e, portanto, não me parece que seja um combate à hipocrisia generalizada o facto de alguém vir dizer que as coisas estão entregues a uma instituição, que é o sistema judiciário, e que portanto estão, pois, bem entregues.

Infelizmente, no nosso país, neste momento, não estão bem entregues, porque o sistema judiciário não funciona como deve ser. Veja-se, por exemplo, os casos que passamos, actualmente, com o segredo de justiça.

Uma outra questão relacionada com esta hipocrisia tem a ver com o seguinte: sempre que há uma suspeita de que uma instituição ou de que alguém possa ter cometido um acto de corrupção, existe, assim, uma espécie de indignação contra as pessoas que levantaram essas suspeitas, que, depois, rapidamente são esquecidas.

Eu gostava de recordar aqui alguns casos que já se passaram, em que pessoas, a título individual, disseram que suspeitavam de corrupção numa determinada instituição e cujos dirigentes dessa instituição, ao saberem isso, mostraram-se muito indignados e vieram pedir desculpas públicas do suposto denunciante. Mais tarde, veio a comprovar-se que essas instituições acerca das quais tinha havido uma denúncia, tinham efectivamente casos de corrupção.

Penso que uma das preocupações que esta Comissão deveria ter era a de acabar com esta hipocrisia. E, portanto, sempre que alguém, face a um levantamento de suspeita de corrupção, se «armar em santo»,

digamos assim, e disser «o o senhor não tem legitimidade, quem é o senhor para estará a levantar uma suspeita de corrupção em relação a esta instituição? Isso é uma ofensa, é isto é aquilo! O senhor tem de pedir desculpas, vou pôr-lhe um processo, etc.,» e em que, mais tarde, viesse a provar-se que quem estava «armado em santo» tinha, efectivamente, na sua instituição, na sua empresa, casos de corrupção - esse alguém terá de ser chamado para conseguir explicar como é que, à data em que teve esse papel de estar acima de qualquer suspeita, não tinha condições, dentro da sua empresa, sendo um dirigente, para saber que a corrupção existia.

Chama-se a isto, normalmente, um seguimento com prestação de contas, ou seja, as coisas não devem...

Hoje, pego em jornais de 2007 e em jornais de 2010 e vejo as mesmas pessoas, que, em 2007, diziam que achavam indigno e achavam uma coisa do outro mundo o facto de serem essas pessoas suspeitas de corrupção, mas que, a final, não dizem nada! - o que considero que é, de facto, um contributo para a hipocrisia e bastante grande!

Finalmente, a sétima causa da corrupção é o funcionamento da imprensa e dos *media*. A imprensa pode contribuir para a transparência, ou pode contribuir para a legitimação de casos, ou para o branqueamento de casos que não deviam ser branqueados.

No livro de corrupção que escrevi - *O Corrupto e o Diabo* -, em 2007, vem um capítulo, que se chama *As amarras da imprensa*, onde digo o seguinte: a imprensa e os *media* têm de manter a sua capacidade de ser isentos nas notícias que dão, apesar da precariedade de trabalho que sabemos existir neste sector e tem de deixar de ser aceite que um conjunto de jornalistas consigam dizer, sem qualquer pudor, que não são independentes na forma como actuam, porque, hoje, existe um certo

despudor por parte de jornalistas a afirmar este tipo de coisas; dizem que não podem passar certos limites porque, senão, podem ver o seu lugar em jogo, ou podem ser despedidos, ou podem nunca mais trabalhar no sector onde actuam, e por aí fora. Pelo menos, devia haver mais pudor em relação a este tipo de afirmações!

Devemos também saber - e para terminar - que o mundo dos *media* está muito ligado ao mundo da publicidade; a publicidade, à semelhança daquilo que acontece com projectos de engenharia, com projectos de consultoria, etc., é um tipo de coisa dificilmente mensurável, cujo valor é dificilmente mensurável.

Quanto é que vale um minuto de publicidade na televisão? Sabemos lá! Depende: depende dos dias, depende de ser junto deste ou daquele programa, e por aí fora.

Portanto, vejam: sempre que há activos, como é o caso da publicidade - a publicidade é um activo, um bem -, cujo valor pode oscilar entre 1 e 1000, se houver pagamentos através deste tipo de bens, nunca ninguém sabe se, nesse circuito, uma parcela significativa do preço pago não era um preço pago de corrupção. E aqui entramos naquele domínio em que convidaria os Srs. Deputados a reflectir como é que o sistema judiciário tem capacidade, uma vez mais, para apreciar se um preço pago por um determinado *slot* de publicidade é ou não um preço justo.

Espero que tenha sido convincente sobre as deficiências de que o nosso sistema judiciário padece para conseguir combater a corrupção e, naturalmente, estou à vossa disposição para qualquer esclarecimento adicional.

O Sr. Presidente: - Sr. Dr. Paulo Morgado, agradecemos muito o seu



contributo, que nos lançou um conjunto de pistas interessantes que, certamente, captou a atenção dos Srs. Deputados - pelo menos a minha captou. Até me permitia, desde já (e a minha inscrição é sempre sujeita a desconfiança dos Srs. Deputados...), colocar-lhe uma ou duas questões.

O Sr. Dr. Paulo Morgado falou nas biografias dos agentes políticos, nos elementos que devem constar e nos aperfeiçoamentos necessários. Será que podia desenvolver um pouco mais esta ideia? Ou seja, que tipo de elementos ou de declarações é que faltam, ou não sendo quanto ao conteúdo quanto à periodicidade. Pedia-lhe que elaborasse um pouco mais nesta parte.

Em segundo lugar, falou na especulação e na fiscalidade. É um problema que, pessoalmente, me interessa bastante. O Sr. Dr. Paulo Morgado quer dizer que é adepto de uma fiscalidade de mais-valias (falou, aliás, no termo mais-valias) sempre que haja um património - designadamente imobiliário, porque é sobretudo disso que estamos a falar - que tenha sido valorizado por acto do poder, designadamente pela concessão de uma licença urbanística, por uma alteração da natureza jurídica do bem?

Dou um exemplo: um prédio rústico que tem um valor  $x$  e, de repente, porque se aprova uma urbanização de 100 moradias, de não sei quantos fogos, etc., valoriza-se 10, 15 ou 20 vezes.

Aliás, a este propósito, recordo-me sempre que a primeira vez que ouvi falar em mais-valias desse tipo foi a propósito da hoje chamada Ponte 25 de Abril, que na altura tinha outro nome. E, nessa altura, o governo criou uma mais-valia que deu origem, aliás, a variadíssimos processos de avaliações de bens, etc. - não sei se se recorda disso; naturalmente, é muito novo para ter essa recordação -, que incidia sobre todos os terrenos

na margem sul do Tejo.

Ora, a verdade é que hoje assistimos a uma série de obras públicas, da mais diversa natureza, que vai valorizar vários terrenos. Vou dar-lhe um exemplo muito comezinho: fala-se em fazer um novo aeroporto na margem sul e, naturalmente, estamos a ver que todos os terrenos situados na orla do aeroporto, a 10 km ou a 20 km, vão ter uma valorização imensa.

Qual é o posicionamento do Sr. Dr. face a isto? Acha que devia haver mais-valias, sempre e sistematicamente? Naturalmente, deveriam ser fixadas pelo Estado depois, caso a caso... Enfim, gostava de o ouvir elaborar um pouco o seu pensamento sobre esta questão.

Como temos aqui o hábito de a pergunta ser de imediato respondida, pedia-lhe que o Sr. Dr. Paulo Morgado, se possível, me respondesse a estas duas questões. Ou seja, queria que desenvolvesse a questão das biografias dos eleitos, dos políticos (foi disso que falou) e também, já agora, acrescentava esta pergunta: acha que se deviam estender a outros actores da cena pública, que não somente os eleitos políticos, e em que medida?

Entretanto, informo que a mesa já registou cinco inscrições para pedidos de esclarecimento. Como vê, a sua exposição suscitou um conjunto de dúvidas e de perguntas, por isso foi, naturalmente, muito interessante e importante.

Tem a palavra o Sr. Dr. Paulo Morgado.

O Sr. Dr. Paulo Morgado: - Sr. Presidente, em relação à questão das biografias, isto é, se se deviam estender a outros agentes que não da cena política, penso que se deviam estender, sobretudo, a agentes que

integrassem institutos ou empresas com *golden share* do Estado, porque aí, sim, é que a capacidade de mobilizar grandes somas é forte. Não digo apenas grandes somas para si - eventualmente, isso é o menos importante, embora seja potencialmente escandaloso, sobretudo quando correm os tempos que correm no nosso país. Mas, essa capacidade de mobilizar grandes somas em empresas com *golden share* do Estado incentiva, naturalmente, a que essas biografias tenham aí particular importância.

Considero que deve constar de uma biografia o que, normalmente, consta de um currículo normal: onde é que a pessoa estudou, se, eventualmente, integra ou integrou algum partido, se integra ou integrou alguma associação e, sobretudo, as empresas, as instituições por onde passou e os cargos que desempenhou.

Por vezes, acontece-me - não sei se acontece o mesmo com algum dos presentes - ir a um sítios onde estão revistas muito antigas, com 15 anos, por exemplo, colocadas em cima das secretárias nas salas de espera (refiro-me a revistas que tenham alguma relação com negócios) e, quando começo a folhear aquelas revistas, vejo a posição que tinham há 15 anos atrás pessoas que estão hoje numa determinada posição, em que instituição estavam e o que faziam. E, por vezes, faz-se-me luz sobre determinado tipo de acontecimentos que tinha visualizado como difíceis de entender e que a simples observação daquele cargo que a pessoa ocupou no seu passado me esclarece completamente.

Portanto, isto é aquilo a que chamo os elementos normais de uma biografia.

Por acaso, vi as biografias de alguns Deputados e pareceram-me bastante completas. Não é preciso estar aqui com uma «receita», basta

que os tais gestores que funcionam nas empresas ou nos institutos com *golden share* do Estado o façam também.

Relativamente à segunda questão que colocou, Sr. Presidente, devo dizer que não sou um fiscalista e gosto pouco de falar de matérias que não domino totalmente. Em todo o caso, faria duas coisas em relação às mais-valias obtidas pela via administrativa.

Em primeiro lugar, lançaria uma presunção - naturalmente - elidível de mais-valia e, portanto, aí, sim, invertia o ónus da prova de que, de facto, essa mais-valia que o Estado presume que houve não se verificou e aplicaria taxas específicas para esse tipo de mais-valia bastante mais acentuadas do que as taxas normais.

Não me vou armar em moralista mas, quando um país quer desenvolver-se, penso que tudo o que desincentive o dinheiro fácil é bom não só para uma classe que temos nos nosso país... Temos muito mais gente com baixos rendimentos do que gente com altos rendimentos, e não podemos esquecer-nos que as pessoas que têm altos rendimentos, grande parte deles, para não dizer a maioria deles, foi obtida pela via da especulação, pela via do comprar por 1 e vender por 10.

Ora, isto desincentiva as camadas jovens, os meus filhos, que dirão um dia: «Tenho de andar aqui a trabalhar, a queimar pestanas e a esforçar-me quando o tipo ao lado comprou um terreno, foi ter com um amigo dele, que era presidente de câmara e lhe fez um favor, o terreno valorizou 20 vezes mais e enriqueceu. Não deveria eu estar nesse circuito, que é um circuito abençoado? E, sobretudo, passados 10 anos fica completamente abençoado, porque já prescreveu tudo!».

É este efeito que julgo que uma severa taxação deste tipo de mais-valias evitaria, para além de, naturalmente, desincentivar o negócio da

especulação administrativa.

O Sr. Presidente: - Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Negrão.

O Sr. Fernando Negrão (PSD): - Sr. Presidente, nunca sei quando V. Ex.<sup>ª</sup> se inscreve, se antes ou se depois de mim...

O Sr. Presidente: - Uma suspeição grave de que tomo nota!...

O Sr. Fernando Negrão (PSD): - Sr. Presidente, Sr. Dr. Paulo Morgado, começo por cumprimentá-lo e agradecer os seus contributos, que foram de vária ordem.

Em primeiro lugar, saliento aqueles que são de natureza preventiva, designadamente uma série de medidas que aqui nos sugeriu e que podem ser configuradas como um controlo feito através da opinião pública, com a publicação, por exemplo, dos currículos, dos concursos, de listas de projectos e outros elementos que aqui nos deu.

Contudo, para além disso, temos outro tipo de controlo que é feito através da Administração Pública e das suas entidades fiscalizadoras - o Tribunal de Contas, as várias inspecções-gerais, seja na área das finanças, seja na da segurança social ou na da saúde, e as autarquias locais.

Dadas as suas sugestões, por exemplo, no que diz respeito à publicação (para depois, por amostragem, tentar extrair conclusões dessas publicações), cabendo a essas entidades fazê-lo e isso não acontecendo, perguntava-lhe se lhe parece que há um défice de actuação por parte destas entidades ou uma actuação mal dirigida relativamente às situações que aqui nos descreveu. Isto, na parte da prevenção.

O Sr. Dr. Paulo Morgado falou aqui, igualmente, da apreciação da prova nestes crimes cada vez mais complexos, os crimes ligados à corrupção e à criminalidade económico-financeira. Pergunto se quer dar-nos a sua opinião no que diz respeito ao que é a apreciação da prova por parte dos procuradores aquando da acusação e por parte dos juízes aquando do julgamento. Ou seja, não haverá hoje a necessidade de uma atitude diferente relativamente a estes crimes na apreciação da prova? Não haverá necessidade, por exemplo, de uma melhor técnica na apreciação da prova no que diz respeito aos factos indirectos ou à prova indirecta, mesmo naquela que é feita por presunção, com base num conjunto de factos que pode levar a uma certeza? Esta é a segunda pergunta.

Uma terceira pergunta tem a ver com aquilo que aponta ser o grande problema das relações entre o político e a criminalidade económico-financeira: o clientelismo. A verdade é que o clientelismo existe porque há um enriquecimento; se não existir este enriquecimento, o clientelismo desinteressa-se e desaparecerá, não de todo mas em parte.

Pergunto-lhe como encara a solução para punir esse enriquecimento que deriva do clientelismo, com base na figura do enriquecimento ilícito ou com base noutra figura, quando não for possível encontrar outro tipo legal de crime para o punir, uma vez que fica esgotado e, muitas vezes, não restará outra solução que não a absolvição para estas situações.

O Sr. Presidente: - Tem a palavra o Sr. Dr. Paulo Morgado para responder.

O Sr. Dr. Paulo Morgado: - Sr. Presidente, Sr. Deputado Fernando Negrão, começando pela questão que tem a ver com o controlo por parte da Administração Pública, claro que esta tem as suas instituições de controlo que exercem esse controlo. Pergunta o Sr. Deputado se não haverá um défice de actuação, mas eu não consigo responder se existe ou não um défice de actuação; o que consigo dizer é que me parece que a actuação dessas entidades é mais de carácter processual (ou, como se diz no Direito, de carácter adjectivo) e não tanto de carácter substantivo.

Ou seja, o Tribunal de Contas normalmente controla se os passos que deveriam ser dados por uma determinada instituição na esfera pública foram dados, se processualmente as coisas foram cumpridas. Acho que há uma falha ao nível substantivo, ao nível dos valores relevantes, ao nível dos desvios relevantes. Não sei se é por parte do Tribunal de Contas ou de outras entidades, mas há a possibilidade de haver o tal complemento da avaliação pública de como é que determinado tipo de contratos adjudicados estão a ser implementados.

Por outro lado, confesso aqui a minha ignorância sobre a forma como o Tribunal de Contas faz a selecção dos casos a analisar. Se houvesse uma obrigatoriedade de publicação regular nos tais jornais de grande tiragem estou convencido de que a possibilidade de detectarmos uma má gestão de dinheiros públicos seria, certamente, superior.

No privado, como é que as coisas acontecem? As empresas publicam contas e todas as contas são auditadas. Aos auditores compete pronunciarem-se acerca de todas as contas, designadamente das empresas cotadas, em muitas delas com uma frequência trimestral.

Em relação à segunda questão, o Sr. Deputado saberá melhor do que eu que a forma como é produzida prova no âmbito do Código de

Processo Penal é excessivamente garantística para aquilo que é o crime da corrupção. Como é natural, aquilo que é detectado enquanto prova em fase de investigação, designadamente pela Polícia Judiciária, pelos procuradores e mesmo por outras entidades que estiveram no início do processo, deveria ter uma certa relevância para efeitos do julgamento mas, como o Sr. Deputado sabe, vigora em Portugal o princípio da oralidade, que diz que a prova tem de se fazer na presença do juiz. Com tal, acho que há uma lacuna muito grave, pelo menos para aquilo que é o crime da corrupção, uma vez que a prova feita perante o juiz, muitas vezes, é mais formal e muito mais propensa a ilibar do que propriamente a condenar.

A terceira questão tem a ver com o clientelismo e com o enriquecimento ilícito. Devo dizer que não sou favorável ao ónus que pende sobre pessoas que actuam na esfera pública de ter de revelar se enriqueceram à conta do Estado ou não. Não sou favorável a isso, como também não seria favorável a que os funcionários da empresa onde trabalho tivessem que abrir as contas deles para eu chegar à conclusão se tinham andado a desviar dinheiro da empresa ou não ou que houvesse todos os dias um processo de revista para saber se as pessoas tinham tirado dinheiro das empresas ou não. Acho que cabe às instituições e aos seus dirigentes assegurar os tais mecanismos de transparência que protejam o dinheiro na origem, e não que protejam o dinheiro no destino.

Por outro lado, não me parece que o nosso País tenha dado sinais de que o tratamento destas questões se pode fazer sem grande prejuízo para um potencial visado. Como o Sr. Deputado sabe, temos tido problemas muito graves ao nível do segredo de justiça e sempre que, hoje em dia, há um suspeito em Portugal a justiça, da forma como está a



funcionar, cria-lhe um ónus, muitas vezes, completamente insuperável, que é o ónus de reposição de imagem no sítio onde ela estava antes de se ter iniciado a suspeita. Portanto, não me parece que haja condições para que no crime de enriquecimento ilícito se possa criar uma suspeita sem que isso afecte gravemente, e muitas vezes para a vida, o suspeito. Talvez seja por isto que não defendo esse tipo de actuação.

Para além do mais, essa questão tem aparecido sempre associada a uma questão fiscal. Não se trata apenas de uma questão de corrupção mas também de uma questão fiscal, o que, para mim, são questões muito diferentes.

Acho que, de um ponto de vista fiscal, a forma como actua a administração fiscal, ou seja, presumindo, muitas vezes, que as pessoas tiveram determinado tipo de rendimentos, ficaria ainda mais facilitada se este tipo de processos fosse para a frente. Portanto, acho que não se deve misturar os dois conceitos, nem deve criar-se tipologias de crimes ou de pré-crimes, como o Sr. Deputado lhe chamou.

O Sr. Fernando Negrão (PSD): - Eu não lhe chamei!

O Sr. Dr. Paulo Morgado: - Então, peço desculpa.

Portanto, acho que os dinheiros devem ser controlados na origem e não no destino.

O Sr. Presidente: - Tem a palavra o Sr. Deputado Filipe Lobo d'Ávila.

O Sr. Filipe Lobo d'Ávila (CDS-PP): - Sr. Presidente, Sr. Dr. Paulo Morgado, quero começar por cumprimentá-lo e por lhe agradecer a

exposição que aqui fez, bem como as respostas que tem dado às diversas perguntas.

Temos aqui hoje uma perspectiva substancialmente diferente daquela que temos tido nas audições anteriores. Ou seja, pela primeira vez, temos a perspectiva de alguém que está no mundo empresarial e que não só tem a visão de quem estudou o assunto e escreveu diversos documentos sobre este tema mas também de quem, na sua vida diária, por força das funções que desempenha, tem contactado com a enorme dificuldade que é, muitas vezes, lidar com o próprio Estado, com as instituições do Estado.

Portanto, Sr. Dr., eu diria que a intervenção que aqui teve hoje foi bastante esclarecedora a vários níveis e, sobretudo, bastante prática. Nessa perspectiva, como é evidente, não concordando com tudo o que aqui disse, não posso deixar de fazer esta referência.

Há, desde logo, um ponto em que estamos de acordo: o CDS entende também que uma das perspectivas essenciais começa, e deve ser muito centrada, na fase de prevenção e que a mesma faz-se mais pela via da transparência e pela via da publicitação dos diversos actos do Estado do que propriamente pela via judicial. Este é um aspecto que quero salientar.

Quanto à exposição que o Sr. Dr. aqui fez, surgiram-me diversas, para não dizer muitas, questões, mas vou cingir-me apenas a algumas delas, que me parecem as mais importantes.

O Sr. Dr. frisou muito a questão da transparência e da prevenção. Ora, hoje em dia temos o portal dos contratos públicos, que se tentou que fosse um portal da transparência mas que está muito longe de o ser, onde supostamente todos os interessados, qualquer cidadão pode consultar o

leque de contratos outorgados pelo Estado e pelas suas diversas instituições. A verdade é que este é um *site* de difícil acesso e de difícil pesquisa, que só permite uma pesquisa sequencial, que não permite o cruzamento de dados e que, inclusive, não tem uma coisa que consideramos absolutamente essencial: a disponibilização electrónica dos contratos. Aliás, não só dos contratos mas dos aditamentos, incluindo qualquer outro tipo de documento contratual que seja celebrado entre as partes. Isto é algo a que hoje não é possível ter acesso. Gostaria de saber se o Sr. Dr. concorda que estes elementos também deveriam ser disponibilizados.

Quanto à questão do registo de interesses, o Sr. Dr. falou, sobretudo, numa lógica de biografia dos agentes políticos. Eu diria que estas biografias ou este registo de interesses/declarações patrimoniais e declarações de rendimentos, na nossa perspectiva, têm de ser hoje estendidas a um conjunto de diferentes actores. Assim, não estou de acordo com o Sr. Dr. quando diz que só os administradores - nomeados pelo Estado ou não - das empresas com *golden share* do Estado é que deveriam ter a obrigatoriedade de disponibilizar esta biografia pessoal.

Sr. Dr., não considera que esta obrigação deveria ser estendida a todos os dirigentes da administração directa e indirecta do Estado, assim como a todos os gestores de empresas públicas ou de sociedades anónimas de capitais públicos, independentemente de terem ou não a tal *golden share* do Estado? Eu diria que não haverá muitas empresas com *golden share* do Estado para além da PT. Não estou a ver muitas mais mas, em todo o caso, quero deixar-lhe esta pergunta.

Terceira pergunta: financiamento partidário.

O Sr. Dr. é a segunda pessoa, no âmbito destas audições, que refere

*en passant* a questão do financiamento partidário. Gostava que concretizasse um bocadinho mais este aspecto, ou seja, que nos dissesse em que sentido devemos caminhar. No sentido de o financiamento partidário dever ser exclusivamente público? É esse o caminho, ou não? Se, por acaso, tiver alguma ideia sobre isto gostava que pudesse partilhá-la connosco.

O Sr. Dr. referiu também - até usou uma expressão que acho interessante - a corrupção de tipo caciquismo, de tipo autárquico, dizendo, inclusivamente, que a lei do urbanismo existente em Portugal (e aí estamos absolutamente de acordo) é uma lei armadilhada. Não acha que seria conveniente criar-se um tipo legal de crime, o crime urbanístico, que fosse aplicável não só a decisores políticos como também a técnicos?

Por fim, até porque o Sr. Presidente já mostrou o relógio, registo a resposta que deu quanto ao enriquecimento ilícito, e que eu subscreveria na totalidade, embora, para lhe ser franco, quando se utiliza o argumento do ónus da prova, até agarrando na pergunta que o Sr. Presidente fez sobre as mais-valias urbanísticas, pergunto: e as menos-valias urbanísticas? E quando há um determinado acto administrativo praticado pelo Estado que provoca menos-valias na esfera particular? Também há exemplos desses! Como é? O Estado deveria ficar responsabilizado por esse pagamento?

Portanto, quanto ao enriquecimento ilícito registo com satisfação a resposta que deu, não posso deixar de dizê-lo.

Quanto à questão do denunciante, de quando alguém denuncia uma suspeita de corrupção, Sr. Dr. Paulo Morgado, há um aspecto que, na nossa perspectiva, é essencial. Para combater a corrupção é preciso, de alguma forma, conseguir romper um pacto de corrupção entre duas

peessoas que estão unidas através desse pacto, de um pacto de silêncio. Na nossa perspectiva, um dos caminhos possíveis - admito que possam existir mais - é o de prever um regime específico para o arrependido e que possa, de alguma forma, romper esse pacto. Não sei se o Sr. Dr. já teve oportunidade de pensar sobre o assunto, mas se o fez gostava de ouvir a sua opinião.

O Sr. Presidente: - Tem a palavra o Sr. Dr. Paulo Morgado.

O Sr. Dr. Paulo Morgado: - Sr. Presidente, Sr. Deputado, a primeira questão que me colocou tem a ver com o portal dos contratos públicos. Tudo depende, naturalmente, se publicam ou não publicam. Mais uma vez, confesso a minha ignorância, porque não sei o que é que acontece àqueles que não publicam. Portanto, esse é, eventualmente, um obstáculo que tem de ser ultrapassado.

A obrigatoriedade de publicação pode ser uma obrigatoriedade de publicação exaustiva, de como estão a decorrer os contratos, ou pode ser uma obrigatoriedade de publicação do que forem desvios superiores a uma determinada magnitude, quer em tempos quer em valores. Isso simplificaria a pesquisa porque saberíamos que quando fôssemos a um determinado *site* ou a uma determinada fonte de informação já só estariam lá aqueles em que haveria problemas.

Mas, claro, é preciso que haja uma sanção para o incumprimento destas regras, que muito sinceramente não conheço. Por isso, quando, por vezes, me falam em transparência e de que há um conjunto de coisas que já existe... Quer dizer, há um conjunto de coisas que já existe dependendo da boa vontade de quem quiser pôr lá. E normalmente quem põe lá é

quem não tem muito a esconder, e quem não põe é quem tem qualquer coisa a esconder. Portanto, cria-se uma sensação de falsa transparência que contribui para aquele sentimento de hipocrisia generalizado, de que falei há pouco.

Quanto à biografia dos agentes, claro que sim, tem toda a razão. O que queria dizer é que não deveriam ser só os Deputados, mas todos os agentes. Diria que a regra deveria ser esta: sempre que pertençam a uma instituição que, por qualquer razão, para fazer determinada adjudicação, tenha de lançar um concurso público, então, os dirigentes dessa instituição devem ser obrigados à publicação da sua biografia.

Quanto à questão do financiamento partidário ser público, ou não, ser explícito quanto aos financiadores, ou não, há muitos prós e contras sobre esse tema e não consigo ter uma posição sobre ele. A única coisa para que alerto é que um elemento muito relevante durante as campanhas é o elemento dos *media*. Portanto, acho que é muito importante controlar essas actuações dos *media* em relação a determinado tipo de partido, quer por mais ou menos entrevistas que concedam, quer por melhor ou menos bom tempo de antena que concedam, e por aí fora.

O que gostava de deixar claro, como há pouco já deixei, é que o fenómeno do clientelismo é muito mais consumidor de recursos do que o fenómeno do financiamento partidário.

Relativamente à criação do crime urbanístico, isso depende da forma como ele for tipificado. Não sou muito a favor de se criarem mais e mais tipologias de crimes, porque isso implica mais processos em tribunais que já estão atulhados de processos. A única coisa que sei é que a tramitação para conseguir fazer uma alteração num edifício em Nova

lorque não deve ser tão difícil como o é aqui, em Portugal.

Quanto à questão do denunciante e da protecção do denunciante, também há várias doutrinas sobre isso e também não me consigo pronunciar sobre elas. É que, se atribuirmos demasiadas garantias ao denunciante, também podemos criar efeitos perniciosos. De qualquer forma, o denunciante de que eu falava há pouco não é propriamente o denunciante judicial, não é alguém que vai ao Ministério Público, mas, sim, aquele que, no decurso de uma conversa ou de uma entrevista, diz que, segundo ele, existem suspeitas de que em determinada instituição pode haver actos de corrupção. E acho que isso deveria ter um tratamento e um seguimento para que, se, um dia, mais tarde, se viesse a comprovar que existiam actos de corrupção, sobretudo a tal pessoa que reagiu muito mal a essa eventual denúncia tivesse de explicar por que é que nessa altura o fez, por que é que não sabia, quando é que começou a saber ou se não sabia que a sua instituição estava a ser vítima desse tipo de actos.

O Sr. Presidente: - Tem a palavra a Sr.ª Deputada Maria Antónia Almeida Santos.

A Sr.ª Maria Antónia Almeida Santos (PS): - Sr. Presidente, antes de mais, quero agradecer a disponibilidade do Dr. Paulo Morgado para vir aqui contribuir para o andamento dos nossos trabalhos. Como o Sr. Dr. sabe, esta é uma Comissão que tem um objecto, desde logo, bastante complexo. E o interesse em ouvi-lo, como já foi frisado pelo Sr. Presidente, é muito grande, visto que a sua perspectiva, como também já aqui foi dito, e reitero, é completamente diferente da das pessoas que temos

estado a ouvir. De facto, temos estado a ouvir pessoas mais institucionais, digamos.

Por isso, ouvir um gestor da maior consultora europeia, um consultor do mundo dos negócios, sem qualquer conotação, é, a meu ver, muito interessante para esta Comissão, como o Sr. Dr. tem provado pelas várias respostas que já deu às perguntas que lhe fizeram anteriormente.

Mas também o simples facto de ter escrito dois livros, um, sobre os crimes de colarinho branco, intitulado *Contos de Colarinho Branco*, em que fala de 28 tipos de crime, essencialmente de criminalidade económica e financeira, e, mais recentemente, um outro, que tem o sugestivo título de *O Corrupto e o Diabo*, onde aponta as sete causas que já identificou aqui exaustivamente, interessa a esta Comissão. Aliás, penso que é mais neste âmbito de trabalho como pensador e como escritor, seja através do livro de contos ou não. Na parte que me toca, suscitou-me, desde já, um grande interesse em ler os livros, a isso, a ler atentamente os livros, já me conseguiu convencer.

Pertencendo o Sr. Dr. à área do sector privado, percebi, pelas suas palavras, que é um descrente da justiça, não acredita na justiça, acha que não é através do Código Penal que se resolvem estes assuntos ou, pelo menos, não é essencialmente através do Código Penal, e está muito descrente em relação às leis que temos para combater a corrupção.

Pareceu-me também perceber das suas palavras que existem mecanismos de boa gestão no sector privado que não existem no sector público. Gostava que especificasse um pouco mais, embora já tenha falado nisso, esse conjunto de sistemas de controlo de gestão que falta no sector público.

O Sr. Dr. com certeza sabe que, na anterior legislatura, a Assembleia



legislou no sentido de criar o Conselho de Prevenção da Corrupção. Como sabe, trata-se de um Conselho que funciona junto do Tribunal de Contas, o qual tem a obrigação de fiscalizar os tais contratos de que o Sr. Dr. falou e em relação aos quais referiu não haver fiscalização - mas há essa obrigação! Portanto, alguma coisa está a falhar, ou são as competências do Tribunal de Contas que não chegam?

Mas, agora, vou passar à área da prevenção, do tal Conselho que se criou na legislatura passada, o Conselho de Prevenção da Corrupção. Como é que o Sr. Dr. vê a actuação deste órgão, por exemplo, quando este órgão faz uma exigência às instituições públicas no sentido de elas terem planos de prevenção da corrupção? Acha que esses planos são, de certa forma, desencorajadores do acto da corrupção em si ou, pura e simplesmente, acha que não valem nada?

Também na legislatura passada, legislámos no sentido de alargar as competências da Polícia Judiciária e do DCIAP, que, hoje, têm também competências no domínio da prevenção da corrupção. Sendo órgãos essencialmente de investigação - direi mesmo de perseguição - de criminosos, o Sr. Dr. acha que esta competência acrescida faz algum sentido, ou não? Sendo um órgão essencialmente de investigação, faz algum sentido, ou não, ter também esta competência?

Passava, agora, a uma pergunta mais concreta, a propósito de um caso que referiu aqui a título de exemplo, ao falar no suposto «santo» que o Sr. Dr. disse que teria de ser chamado a responder. Mas teria de ser chamado aonde, Sr. Dr.? Ao tribunal? Não é ao tribunal?

Também na resposta ao Deputado Fernando Negrão, falou na questão de a prova no inquérito não servir para a prova no julgamento. Ó Sr. Dr., ainda bem que não serve! É que, de facto, quem absolve ou quem

condena é um juiz. Portanto, de duas, uma: ou eu tenho um defeito de formatação da minha cabeça, visto que tive uma formação jurídica e isso faz-me sentido, ou não consigo perceber muito bem como é que o Sr. Dr. resolve esta questão. Então, afinal, como é? Se não é o juiz, quem é?

Quero agradecer-lhe, mais uma vez, a sua exposição. Foi muito interessante e muito original, e também porque utilizou as palavras certas para os problemas.

Mas também gostaria de dizer-lhe que não concordo consigo quando diz que é preciso criatividade. Sei que é preciso e o próprio Sr. Dr. já enumerou aqui uma série de medidas. De facto, é preciso criatividade, mas esta questão não se resolve só com criatividade. Muitas vezes, as leis são muito mais complexas e, neste caso, ainda mais, principalmente pela aplicação das leis que se fazem e dos mecanismos que existem para combater um fenómeno tão complexo como este.

O Sr. Presidente: - Faça favor, Sr. Dr. Paulo Morgado, de responder, quando achar por bem.

O Sr. Dr. Paulo Morgado: - Sr. Presidente, Sr.<sup>a</sup> Deputada, muito obrigado pelas suas questões.

Sr.<sup>a</sup> Deputada, a minha vida pauta-se excessivamente pela questão da meritocracia. O que significa que uma instituição, apenas pelo facto de ser uma instituição, não adquire privilégios de seriedade para todo o sempre. Acho que a nossa justiça, neste momento, está doente. Acredito na nossa justiça em abstracto, acredito que o nosso País é um país democrata, que tem uma justiça que tem funcionado em muitos casos, mas que está doente. E está doente por uma série de razões que têm de

ser resolvidas - e todos nós sabemos disso. Designadamente, uma questão que tem de ser resolvida na nossa justiça é a tramitação processual, que é lenta e funciona com base em caixotes cheios de papéis, que duvido que sejam integralmente lidos ou lidos com a atenção que merecem.

Isto, ao contrário de outros países que já evoluíram, por exemplo, para sistemas de base mais informática, em que a recolha de informação é feita de forma muito mais expedita - e aqui comparo o que seria hoje, nos dias que correm, com a existência da *Internet*, designadamente no campo da investigação, voltarmos ao tempo da investigação em bibliotecas, através de livros e papelada, comparo o que seria a celeridade de uma coisa e de outra. Ora, o nosso sistema judiciário ainda funciona com base em papelada.

Portanto, acredito na justiça, mas devo dizer-lhe que não me sinto muito confortável de achar que um processo de corrupção, na nossa justiça, tem um mínimo de *chance* de se tornar numa condenação. Isto, pelas razões que já referi e, sobretudo, por ser um fenómeno de características muito intangíveis.

Quanto ao Código Penal, não sei em que ano foi feito, mas imagino que, no ano em que foram feitos o Código Penal e o Código de Processo Penal, ainda não existisse o tipo de fenómenos que existe hoje.

*Aparte inaudível na gravação.*

Mas os fundamentos do Código Penal, designadamente nas garantias que o Código de Processo Penal oferece, são muito antigos.

Acho que basta falar com os procuradores que, por exemplo, estão a tentar enquadrar determinado tipo de crimes que ocorreram no sector

financeiro e que nos parece óbvio que devem ser condenados. Entendo que não é fácil, à luz do Código Penal, enquadrar esses crimes... Estamos a falar de burlas ou de quê...? O enquadramento não é fácil.

Mas eu também podia optar por pôr a questão de forma mais objectiva, ou seja, perguntar que resultados houve em relação à criminalidade económico-financeira. Houve condenações? Foram muitas? Acho que não.

Em relação aos mecanismos do privado, que não existem no sector público, uma vez mais, considero que, na Administração Pública, se valoriza muito mais a componente processual do que a substantiva. Com isto, o que quero dizer? Se, por exemplo, uma repartição de finanças funcionasse no sector privado, havia, certamente, uma «alarmística» qualquer para, quando um processo de valor superior a um determinado montante estivesse a x tempo do termo do prazo de prescrição, alguém ao mais alto nível receber um *e-mail* a dizer: «o processo *xpto*, no valor de 10 milhões de euros, está a x dias do termo do seu prazo de prescrição».

Se formos pela via processual, o primeiro que entra é o primeiro que deve sair. Portanto, se houver um processo de valor inferior que esteja antes de um processo de um valor astronomicamente superior, se nos mantivermos na via estritamente processual, é aquele que é tratado antes. Aliás, até na bibliografia disponível acerca do «crime de colarinho branco», se conta que, numa cidade italiana, um determinado grupo de pessoas que tinha processos muito complexos e de grande valor - que ainda não tinham sido investigados, mas que já estavam a ficar muito «quentes» - trataram de cometer um conjunto de pequenos delitos muito vasto para conseguirem entupir o sistema antes de os outros darem entrada...

Portanto, este é o tipo de situações que, no privado, não passaria pela cabeça que se tivesse de respeitar uma determinada ordem de tratamento. Essa ordem seria alterada em função dos montantes que o Estado estivesse em risco de perder.

Claro que, depois, há o princípio democrático: «o primeiro que chega é o primeiro a ser atendido» e, portanto, há aí um certo equilíbrio que é preciso ser mantido.

O Sr. Fernando Negrão (PSD): - Mas não há nenhuma regra processual que diga que o primeiro a entrar deverá ser o primeiro a sair.

O Sr. Dr. Paulo Morgado: - Ó Sr. Dr., então, ainda é pior!

Mas é deste tipo de coisas que o sector privado vive.

Depois, há uma questão que se aplica no sector privado mas, que, muitas vezes, não se aplica no sector público e que é a seguinte: um gestor que, no sector privado, não atinge os seus objectivos, sobretudo, se trabalhar para empresas multinacionais, é despedido, vai-se embora. Ora, nem todas as empresas são muito gentis em relação às indemnizações que se dão em caso de despedimento de um gestor do sector privado. E esse gestor é despedido por não atingir os objectivos, não é por ter andado a mexer nos dinheiros da empresa!

Aliás, nem nos passa pela cabeça, aos gestores do sector privado, que o nosso accionista nos controlasse com o Código Penal!

Sei que há uma diferença entre os dinheiros públicos e os dinheiros privados, a qual, para mim, é muito significativa: é que os dinheiros públicos são merecedores de muito maior controlo do que os dinheiros privados. Hoje, aquilo a que assistimos é que são os dinheiros privados

que são merecedores de muito maior controlo face aos dinheiros públicos. Aquilo que estou a dizer pode parecer esquisito, mas é a mais pura das realidades.

Ora, é exactamente para conseguir inverter este estado de coisas (o facto de hoje os dinheiros privados merecerem maior protecção, de haver maiores responsabilidades de publicação, havendo um «cutelo» que pende sobre a cabeça dos gestores que não atingem os objectivos, etc.) que devem existir outros meios que podem ser importados da gestão privada para a gestão pública.

Falou na questão do órgão do Conselho Preventivo contra a Corrupção. Pedir e mandar fazer regulamentos, uma vez mais, é adjectivo, é processual. Podia ser, por exemplo, o tal conselho onde quem se arma em santo fica muito irritado com suspeitas de corrupção sobre si e que podia ir prestar contas. Assim como pode ser numa comissão criada para este efeito no âmbito da Assembleia da República, não tem de ir necessariamente a tribunal. Chega aqui, tem ali a câmara, é filmado, e pergunta-se: «por que razão, em 2007, ficou tão revoltado contra uma suspeita de corrupção que recaía sobre si e, em 2010, vem-se a confirmar que essa suspeita de corrupção era fundada. O que tem para nos dizer agora?»

A Sr.<sup>a</sup> Maria Antónia Almeida Santos (PS): - Gostei dessa de ir ser filmado!

O Sr. Dr. Paulo Morgado: - Penso que era isso que revelava que havia um combate à hipocrisia. Ora, se começássemos a fazer esse combate à hipocrisia, aquele que quisesse armar-se em santo, em

determinada altura, pensava duas vezes: «Deixa-me lá estar calado porque se não isto depois descobre-se mesmo e lá tenho de ir prestar contas e dizer por que nessa altura pensava que não e hoje, afinal, sim».

Há pouco dizia que eventualmente existe um excesso de utilização do Código Penal. Por que é que ao nível administrativo não existe, por exemplo, a punição da irradiação para toda a vida de cargos da Administração Pública? Não existe mas podia existir.

O Sr. Presidente: - Pena acessória existe.

O Sr. Dr. Paulo Morgado: - Mas, se calhar, tem de ter uma condenação que siga o Código de Processo Penal.

Mas o que digo é que não tenha de haver uma condenação, mas que tenha de haver uma evidência de má gestão dos dinheiros públicos obtida através da publicação da tal prestação de contas que devia tornar-se obrigatória.

O que quero dizer é que para ir para a rua, na empresa onde trabalho, não preciso de qualquer condenação e um gestor da coisa pública também não devia precisar de nenhuma condenação. Devia ficar provado, por auditorias, que teve uma má gestão dos dinheiros públicos.

O Sr. Presidente: - Se for uma gestão danosa...

O Sr. Dr. Paulo Morgado: - Mas a questão é se a gestão danosa tiver de ser provada no âmbito de um processo penal.

Em relação ao suposto santo, já falei. Não digo que não seja o juiz que tenha de decidir, o juiz tem de decidir, mas aquilo que,

eventualmente, podíamos pensar em alterar é a possibilidade de chegar a julgamento a prova recolhida no processo de investigação e há prova que só ali consegue ser captada. Depois, se aprova não vale nada, e o que vale é o princípio da oralidade, então, há coisas, que, como a Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> saberá, quando há a mínima suspeita de o caso ir a julgamento, eventualmente, há destruição subsequente de provas, que, no momento do julgamento, deixam de estar disponíveis.

Para terminar, quando falei em criatividade, não falei da criatividade de leis, mas da informação a prestar. Se falei em leis, enganei-me, não era isso que queria dizer.

A criatividade está em pensar que era capaz de ser interessante que as autarquias publicassem trimestralmente a lista dos processos prescritos, desde que de valor superior a um determinado montante.

Penso que devia haver obrigatoriedade de prestar informações, eventualmente não de tudo, mas só de coisas que ficassem tipificadas, que, no caso de ocorrerem, tem de se prestar contas. A irradiação do gestor na esfera pública podia dar-se da seguinte forma: imagine que alguém dizia que «para contratos de valor superior a 5 milhões de euros, sempre que haja um desvio superior a 50% do valor do contrato, o mesmo deve ser publicado num jornal de grande publicação ou no *site*, ou num sítio qualquer».

A existência de três incumprimentos devia ser uma condição *sine qua non* para o gestor daquele instituto ir para a rua e nunca mais poder exercer qualquer cargo público.

O que existe, hoje, contribui para a hipocrisia, que é uma pseudo-transparência, que é a transparência daqueles que querem dar transparência, e a que nos preocupa, que é a transparência que devia



existir sobre os que não querem dar transparência, não existe.

Não me passa pela cabeça, quando a casa-mãe, que é o meu accionista, me pede uma informação, não a prestar. Porquê? Porque sei que nem era preciso acumular três vezes! Nem era preciso decidir o montante. Estava, pura e simplesmente, a incumprir um regulamento.

Há incumprimentos graves e outros menos graves. Mas se se tratasse da prestação de uma informação que, por exemplo, eu mentisse ou omitisse, era imediatamente despedido, sem dó nem piedade.

Estou a tratar de coisas privadas. Trabalho numa empresa onde os accionistas podem deixar de o ser, o que não acontece no Estado. Sou cidadão e se quiser deixar de o ser tenho de entregar o meu bilhete de identidade, ir para outro país, por aí fora. Não tenho opção de deixar de ser accionista e cliente do Estado. Como não tenho essa opção e essa liberdade, devia ter mais direitos de prestação de informação por parte de uma coisa da qual não me consigo desvincular.

O Sr. Presidente: - Antes de dar a palavra ao Sr. Deputado Pacheco Pereira, e com a sua autorização, peço ao Dr. para clarificar se abrange, também, nas publicações obrigatórias as empresas concessionárias de serviços públicos, o que não ficou bem claro para mim.

O Sr. Pacheco Pereira (PSD): - Sr. Presidente, Dr. Paulo Morgado, tive o gosto de participar na apresentação do seu livro e a parte do diabo sempre me interessou em particular.

A nossa audiência de hoje é muito interessante porque tem latente um conflito entre duas maneiras de ver este problema, um conflito um entendimento essencialmente jurídico do problema, no fundo, assente

essencialmente num pensamento sobre as garantias, e um entendimento a que os juristas, que não é o meu caso, chamariam tecnocrático, que favorece a eficácia no combate à corrupção.

É evidente que cada uma destas visões, que se movem em diferentes terrenos do Estado, em as suas razões. Mas, na verdade, o que nos referiu diz-nos mais sobre o funcionamento do Estado moderno do que uma visão tradicional jurídica do problema da corrupção.

Penso que comentemos muitas vezes o erro de continuar a olhar para os estados, para os governos e para as administrações centrais modernas como se fossem iguais ao que eram há 100 anos.

Se quisermos fazer a história da corrupção em Portugal (prometo que, na parte que conheço, não o faço), verificamos que o que estamos a discutir é exactamente igual aos grandes casos de corrupção da I República. Há agora estes mitos sobre a ética república. Acham que na I República não houve graves casos de corrupção do Estado? Houve. Um deles foi, aliás, com a empresa dos transportes marítimos do Estado, que trabalhava com os barcos que tinham sido apreendidos aos alemães que estavam nos portos portugueses no início da 1.ª Guerra Mundial.

Esta empresa é um clássico de corrupção muito parecido com alguns dos problemas que temos, hoje. Mas, a verdade é que, hoje, quer o Estado português, quer os Estados europeus (não atribuo este problema apenas a Portugal) se aproximam cada vez de serem verdadeiras parcerias público-privadas.

Ou seja, a autonomia do político que caracterizava os Estados nas democracias é cada vez menor à medida que aumenta o carácter discricionário das decisões económicas e de negócios que se passam dentro dos gabinetes ministeriais.

Portanto, estamos a trabalhar com um desenho do Estado que não é o que existe hoje. Por exemplo, correspondendo a um certo sentimento popular, consideramos que os Deputados são um risco especial em relação à corrupção - só diz isto quem não tem nenhuma ideia de que os Deputados não têm qualquer espécie de poder na maioria das decisões fundamentais que envolvem grandes negócios e grandes decisões que podem ser sujeitas a corrupção.

E, pelo contrário, não olhamos para os assessores, para os chefes de gabinete, para a constituição dos gabinetes ministeriais, donde efectivamente um número significativo de pessoas não tem a obrigação de apresentar declarações de rendimento, cujo *curriculum* pode ser reduzido a três linhas e que escapa a qualquer controlo democrático e completamente ao escrutínio público. Esses, sim, com o aumento da capacidade discricionária dos gabinetes para onde vão neste momento uma parte importante dos grandes negócios, não têm qualquer espécie de escrutínio público. É uma espécie de governo invisível, cujo poder é muito maior do que os representantes, chamemos assim, do Governo visível como somos nós.

Não digo isto para desculpar os Deputados. É a realidade. A obsessão com os Deputados não corresponde a qualquer poder efectivo. Não quer dizer que não possa haver corrupção nos Deputados. Pode. Mas essas formas são de outro tipo e podem ser identificadas. Têm muito mais a ver com o financiamento partidário, têm muito mais a ver com as estruturas locais e com as autarquias locais, têm muito mais a ver com a intermediação entre os interesses locais, quer partidários quer de outro tipo, e a Administração Central. Na verdade, nós hoje dedicamos pouca atenção a centros de poder decisivo, no qual a possibilidade de corrupção

aumenta em função da ausência de escrutínio. Não sabemos se há papéis, por exemplo. Não queria estar a dar exemplos, mas vou dar um exemplo contemporâneo e não tomem isso como um julgamento de valor. Vamos admitir: queremos saber o que aconteceu com o problema da eventual tentativa de compra da TVI. Há papéis? Não me estou a referir aos testemunhos. Pergunto se há papéis. Devia haver! Devia haver comunicações da PT ao Ministro das Obras Públicas, respostas do Ministro das Obras Públicas. Ou seja, é um mundo que se passa em grande parte sem ficar registado em nada. Dei este exemplo, porque muito provavelmente - não o estou a dar num sentido valorativo - é um exemplo de como a Administração pode tomar decisões com grande relevância económica e política sem deixar nenhum rastro capaz de ser escrutinado, por exemplo, pela Assembleia da República.

Agradeço, portanto, a sua intervenção. Penso que a perspectiva da eficácia pode ter uma tradução aceitável mesmo dentro da cultura jurídica. Nós somos instituições que, na realidade, não cumprem o seu papel. Por exemplo, sou um crítico do funcionamento da Comissão de Ética da Assembleia da República, pois considero que devia ter mais poderes e poderes sancionatórios em determinados comportamentos, mas evidentemente que, para ter esses poderes sancionatórios, não pode ficar dependente da composição apenas resultante da composição do Parlamento. Para ter distância em relação aos mecanismos políticos concretos devia ter uma composição senatorial. Mas como aceitamos a formalidade do funcionamento dessas instituições, não temos mecanismos intermédios que funcionem de forma preventiva contra a corrupção, mesmo quando os criamos no papel.

Peço desculpa de ter feito também uma reflexão numa Comissão

que é suposto não fazer filosofia, mas observei com atenção os diferentes olhares presentes, que são naturais, e gostaria de saber a sua opinião. Levantou o problema das questões financeiras e dos crimes financeiros, o que também remete, por exemplo, para a decisão do Estado. Na crise americana, por exemplo, há decisões políticas que tiveram um efeito de permitir o favorecimento de actos de corrupção. Deve haver responsabilização por essas decisões, ou não? Por exemplo, tenho a opinião de que o desenho das autarquias, implicando executivos que não são maioritários e homogéneos, favorece a corrupção.

Estes são exemplos que valia talvez a pena discutirmos, na medida em que todos têm de colaborar em comum. Portanto, o que é que acontece? Desde o momento em que é eleito o presidente da câmara até ao momento em que há próximas eleições, não há oposição, se o presidente tiver capacidade de introduzir todos os vereadores dos diferentes grupos dentro do seu governo. E, portanto, não há escrutínio.

O escrutínio é um elemento fundamental para combater e prevenir a corrupção, e tem razão em chamar a atenção de que há muito pouco escrutínio, apesar de haver muita papelada.

O Sr. Presidente: - Tem a palavra o Sr. Dr. Paulo Morgado, para comentar. Penso que não se tratou de uma pergunta, mas merece, certamente, algum comentário.

O Sr. Dr. Paulo Morgado: - Sr. Presidente, Sr. Deputado, levantou aqui uma questão muito importante que é abordada no livro *O Corrupto e o Diabo* e que tem a ver com estas questões que há pouco falámos do clientelismo e do funcionamento das empresas na esfera do Estado.

Muitas vezes, julgamos que existe um mercado a funcionar, ou seja, como os economistas dizem, que existe uma mão invisível do mercado a funcionar, mas o que existe é uma mão invisível política a funcionar. Quem estiver e participar naquilo a que muitas vezes chamo dessa roda de negócios consegue fazer a sua vida no País e quem não participar nessa roda de negócios tem alguma dificuldade em fazê-lo. Não há muitas pessoas que estejam no mundo económico que tenham o desprante que eu tenho de falar neste tipo de coisas, com medo de retaliações para os negócios que possam existir.

Neste sentido, a empresa que eu dirijo em Portugal tem funcionado sempre bastante bem, o que significa que, até hoje, pelo menos, conseguimos ser impermeáveis a isso.

Estou de acordo que não é na Assembleia da República e nos Deputados que deve estar o controlo da corrupção. Aliás, considero que hoje em nenhuma altura dei a entender isso. Mas, de facto, há uma série de decisões que são tomadas completamente sem escrutínio e em que os montantes envolvidos são assustadores.

A questão que hoje me leva a bater-me mais por esta transparência e por esta boa gestão dos dinheiros públicos tem a ver com um facto muito simples. Para além daqueles que eu já referi de não concordar com um País com uma excessiva acumulação de riqueza num conjunto reduzido de pessoas, porque nos torna um País de matriz sul-americana com todos os problemas que isso tem em termos da inexistência de uma classe média forte, considero que temos de fazer valer a meritocracia como forma de desenvolvimento do nosso país. Portanto, quanto mais conseguirmos combater este tipo de fenómenos melhor.

No entanto, há uma questão que para mim é muito importante.

Antigamente o Estado podia utilizar várias políticas, sempre que, em sentido lato, não tinha dinheiro: uma era a política monetária, emitir papel - hoje não pode; outra era a política cambial, desvalorizar a moeda - hoje não pode; outra era a política orçamental, aumentar os gastos do Estado - hoje pode quando todos fazem. Portanto, só nos resta a quarta, que é a política fiscal. Ou seja, hoje, mais do que nunca, a má gestão dos dinheiros públicos cai e sai do nosso bolso.

Assim, se percebermos a enormidade de montantes que são movimentados na esfera que o Dr. Pacheco Pereira referiu, é, de facto, muito urgente que essas empresas e os seus dirigentes comecem a ser alvo de um escrutínio. Devemos perguntar se os seus dirigentes ganham salários ou auferem remunerações de mercado e, se não auferem remunerações de mercado, por que é que não auferem remunerações de mercado, porque o mercado e os valores praticados no mercado são também uma boa prova se estamos a gerir com a tal mão invisível do mercado ou se estamos a gerir com a tal mão invisível política que ultrapassa largamente as decisões que aqui são tomadas.

O Sr. Presidente: - Muito obrigado. Não tenho mais inscrições.

Queria agradecer muito ao Sr. Dr. Paulo Morgado a perspectiva que nos trouxe e também convidá-lo a enviar à Comissão algum elemento que tenha, para além dos seus livros, naturalmente, que poderemos ler, como, por exemplo, o resumo ou um esquema da sua intervenção. Seria útil para nos avivar a memória.

Já agora, permitia-me apenas um parêntesis. Tem razão o Sr. Deputado Pacheco Pereira quando diz que andámos aqui muito entre uma perspectiva jurídica e uma perspectiva de eficácia. Mas na perspectiva

jurídica também corremos às vezes o risco de passar imediatamente para o direito penal. Ora, não podemos esquecer que há um direito disciplinar na função pública, ou seja, que não passamos imediatamente para o juiz penal. Muito do que o Sr. Dr. disse, e com toda a razão, pode e deve passar-se na função pública. E, como sabe, também nas empresas, em princípio, há um direito de defesa dos funcionários que supostamente não atingiram os objectivos, etc. Refiro isto apenas para não demarcar tanto como dizer que só há ou o penal ou alguma coisa que não tem o mínimo de garantias. Não é assim. Há ainda um sector intermediário, que é o sector disciplinar que também tem lugar na função pública.

Mais uma vez, Sr. Dr. Paulo Morgado, muito obrigado pela sua contribuição e, como digo, se nos quiser enviar algum elemento...

O Sr. Dr. Paulo Morgado: - Posso deixar aqui os livros.

O Sr. Presidente: - Sim senhor. Ficam, então, nos serviços à disposição dos Srs. Deputados. Eu também vou querer ler um, mas não tenho qualquer prioridade.

Muitíssimo obrigado, Sr. Dr., mais uma vez.

Está encerrada a reunião.

*Eram 17 horas e 10 minutos.*



O Sr. Presidente: - Srs. Deputados, está reaberta a reunião.

*Eram 18 horas e 5 minutos.*

Sr. Professor Carlos Pimenta, muitíssimo obrigado por ter acedido, em tão curto prazo, a vir junto de nós dar-nos o seu contributo para os nossos trabalhos.

O seu nome foi-nos sugerido pelo Sr. Prof. Faria Costa, numa audição que aqui teve lugar, como sendo um estudioso destas questões e tendo um Observatório, que funciona junto da Universidade do Porto, que se tem dedicado ao estudo destas questões da corrupção e da criminalidade económica em geral.

Como tive ocasião de lhe dizer, temos um objectivo muito prático e concreto nesta Comissão, o que também não significa que não possamos ouvir as pessoas que se têm debruçado sobre esta matéria de uma forma mais teórica, que muitas vezes nos poderão dar contributos muito úteis, como, aliás, já foi o caso noutras audições e será, certamente, o seu caso.

Sem perder mais tempo, com renovados agradecimentos pela sua disponibilidade, dou-lhe a palavra para uma primeira intervenção, a que se seguirá um diálogo com os Srs. Deputados.

O Sr. Prof. Carlos Pimenta (Observatório de Economia e Gestão de Fraude da Faculdade de Economia do Porto): - Sr. Presidente, eu é que agradeço a possibilidade de estar aqui presente e de podermos conversar. Normalmente, um professor universitário é encarado como um teórico.

Mas eu procuraria ser o mais directo possível e sobretudo reservar-me mais para tentar esclarecer aquilo que eu souber.

Obviamente que estou aqui dada essa actividade anterior que houve e, portanto, gostaria de, muito rapidamente, situar o que é que tem sido feito na Universidade do Porto à volta da questão da fraude, não especificamente da corrupção mas da fraude em geral e com particular destaque para a fraude económico-financeira.

Em 2007, resolvemos arrancar e, em primeiro lugar, preparar um curso que foi pioneiro na Europa e que continua a ser, que era uma pós-graduação em gestão de fraude. Esta pós-graduação visava sobretudo encontrar medidas para a prevenção e detecção da fraude, sobretudo a nível das empresas, mas, de alguma forma, extensível a todas as instituições.

Fizemos uma primeira edição do curso, está agora a acabar a segunda edição e procurámos que esse curso fosse muito virado para a prática. O curso tem 270 horas de aulas presenciais, portanto é um curso duro, digamos assim, para pessoas que estão a trabalhar, estendeu-se durante um ano e depois, pelo menos pressupõe-se, haverá um tempo igual de estudo por parte dos próprios.

Nesse curso os professores eram essencialmente portugueses, mas também ingleses e americanos e com várias formações. Muitos eram académicos, outros eram pessoas que trabalhavam em empresas ou eram dirigentes de empresas ou especializados na análise de risco a nível das empresas ou semelhante e tivemos uma colaboração muito importante da parte da Polícia Judiciária, que garantiu também uma parte do curso.

A nossa lógica, com esse curso, era a de que hoje, para se investigar as fraudes, nomeadamente as fraudes económico-financeiras, que

frequentemente atingem uma complexidade bastante grande, temos de ter pessoas com uma formação multidisciplinar. Portanto, o curso teve a colaboração de pessoas das áreas da Economia, da Gestão, do Direito, da Psicologia, da Criminologia, da Matemática, da Informática, da Segurança dos Sistemas Informáticos, etc. Tentou-se, pois, criar esta nova figura que é o especialista em detecção e prevenção de fraude, que é típico nos países anglo-saxónicos, nomeadamente nos Estados Unidos, mas que em Portugal não existia e que na Europa ainda é relativamente raro.

Neste momento, podemos dizer que temos 50 quadros altamente preparados — todos eles eram licenciados — na detecção e prevenção de fraude, alguns deles já com certificação a nível internacional, nos Estados Unidos, pela Associação dos Especialistas em Detecção de Fraude (ACFE).

Esta é, digamos, provavelmente, uma das razões porque estarei aqui. Uma outra foi por, depois, na sequência disto, termos criado um Observatório de Economia e Gestão de Fraude na Universidade do Porto, mais concretamente na Faculdade de Economia, em que o objectivo é exactamente o de fazer investigação, sobretudo investigação aplicada conjuntamente com empresas e outras instituições na área das questões da fraude.

Depois deixarei ao Sr. Presidente um documento com uma síntese, digamos assim, das nossas actividades, que também estão num *site*.

Gostaria também de dizer que a minha formação é de economista — sempre fui economista — e isso significa que tenho alguma dificuldade, se quisermos, ao nível da interpretação das leis e da leitura das leis e sobretudo de as ler como um jurista, apesar de trabalhar com eles no Observatório.

Passando às questões substantivas, e tentando ser bastante sintético, direi que aquilo que nos tem ocupado tem sido a questão da fraude em geral, no sentido de fraude de comportamento dissimulado para obtenção de determinado tipo de vantagens e que assume, normalmente, vantagens patrimoniais quando estamos a falar em fraudes económico-financeiras. Portanto, para nós, a corrupção de que não temos tratado muito especificamente é um dos tipos de fraude que aparece nomeadamente ao nível das empresas.

A outra área em que temos trabalhado, por considerarmos que é outra face da mesma moeda, é a questão da economia não registada, nomeadamente da economia não registada em Portugal, porque é essa que nos interessa particularmente.

Ultimamente, também temos colaborado e temos estado empenhados na criação do capítulo da transparência internacional, mas como já sei que o Luís de Sousa vai igualmente estar presente, não merece a pena abordar o tema, dado que ele é o porta-voz e está muito mais dentro do assunto.

Gostaria de falar dessas duas áreas, depois passar um pouco para a corrupção e, enfim, lançar algumas pistas de sugestão.

Começaria pela questão da economia não registada. Sempre que ouvimos uma discussão, ouvimos falar do PIB, isto é, aquilo que foi registado na contabilidade nacional. E admitimos que aquilo é a actividade do País e que é através daquilo que analisamos toda a nossa situação. Ora, o que, de facto, acontece é que há uma economia a que uns chamam de economia paralela, outros chamam de economia sombra, etc., que engloba três grandes fatias, se quisermos.

Uma primeira grande fatia é todo um conjunto de actividades que não passam pela contabilidade nacional como forma de fuga ao fisco. Como objectivo fundamental, é isso que normalmente, na terminologia da OCDE, é designado pela economia subterrânea.

Uma segunda grande fatia é um conjunto de actividades que, por qualquer razão, são ilegais e que vai desde as questões da droga que conhecemos até ao tráfico humano, ao armamento, a mercenários, a órgãos humanos, a espécies em extinção, etc. e em que um dos grandes negócios, actualmente, são coisas relacionadas com as questões ecológicas.

Depois, temos a economia informal, que muitas vezes é assumida como biscate, o puro emprego, o tentar safar-se, etc., mas que hoje assume já, em muitas circunstâncias, um carácter transnacional e ligada a outro tipo de actividade bem mais complicada.

Aqui vai, digamos, o primeiro alerta: é que quando estamos a falar da economia não registada, apesar de todas as dificuldades de quantificação destas coisas, a estimativa é de que, em Portugal, a economia não registada é 22% do PIB. Ora, 22% do PIB é uma verba extremamente significativa, é uma verba que, em termos absolutos, é extremamente relevante. Se quisermos, em termos comparativos, temos como extremos os Estados Unidos com 8,4% e a Geórgia com 68% do PIB. No conjunto dos nossos parceiros da OCDE, o valor é de 16,3%.

É preciso ter em conta que quando estamos a falar de economia não registada há todo um conjunto de actividades que lhe estão estreitamente interligadas e que é preciso ter em atenção.

Em primeiro lugar, coloca-se a questão da fraude fiscal e da fuga aos impostos por diversas vias.

Em segundo lugar, porque muitas dessas actividades da economia não registada são ilegais, criminosas, com consequências extremamente graves, de uma estreita ligação entre as máfias e o poder económico.

Em terceiro lugar, se há economia não registada, há, inevitavelmente, fenómenos de branqueamento de capitais, quiçá ligados a acções terroristas ou a financiamento de acções terroristas.

Portanto, não podemos ficar indiferentes ao facto de, além do PIB oficial, haver mais 22% que estão ligados a esta economia não registada.

Temos documentos em relação a isso, relativos a quantificações, e uma das nossas preocupações neste momento é conseguirmos fazer quantificações de economia não registada por regiões do País e da Europa, porque nos parece — e isto tem que ver mais com o nosso tema — que onde houver mais intensa economia não registada também há maior probabilidade de termos situações de fraude, de corrupção e de branqueamento de capitais.

Este é, portanto, o primeiro número que vos deixaria, porque me parece ser preocupante quando falamos neste tipo de temáticas.

A segunda questão tem que ver mais especificamente com a fraude. Normalmente, quando falamos da fraude assumimos duas grandes categorias: a fraude ocupacional, que, *grosso modo*, podemos dizer que é a fraude contra as instituições, feita por funcionários, por fornecedores, por clientes, etc., contra a própria instituição — normalmente, esta é mais fácil de trabalhar e de fazer quantificações e de analisar; e a fraude organizacional, isto é, a fraude que já tem que ver com a fraude das próprias instituições, das próprias empresas, que normalmente, para nós, é muito mais difícil de detectar. Penso que é um problema relativamente geral.

Portanto, trabalhamos sobretudo em relação à fraude ocupacional, isto é, a fraude contra as instituições.

Quando falamos na fraude ocupacional é normal fazer referência a um esquema — também tenho aqui elementos para deixar — em que se procura agrupar e tipificar todo o tipo de fraude e, normalmente, nesta árvore da fraude (como chamamos) há três grandes grupos de fraude: a apropriação indevida de activos, portanto uma apropriação de bens da instituição, ou que chegou a entrar na empresa ou que não chegou sequer a entrar na empresa; são os relatórios de contas fraudulentos, portanto as manipulações da contabilidade que podem ser autónomas ou que podem estar ligadas a esta apropriação indevida de activos; e os esquemas de corrupção diversos ligados também com essa questão.

Aqui vem um outro número que nos preocupa, é que, segundo os cálculos que fizemos, a fraude ocupacional em Portugal representará 10% do volume de vendas das empresas. Isto é: há 10% do volume de vendas das empresas que ou é desviado ou não é registado na contabilidade e, portanto, acaba por não entrar na própria empresa ou nas instituições em geral.

Também aqui consideramos que estamos perante um número extremamente grave, que, mais que não seja, do ponto de vista estritamente empresarial, é um bom negócio para as instituições preverem e detectarem a fraude.

Insisto que 10% do volume de vendas é um número altamente preocupante em termos do significa toda esta questão da fraude.

Portanto, esta será a segunda questão: os números sobre a economia não registada e os números sobre a questão da fraude estritamente ocupacional.

Irei, agora, falar, embora não seja a área em que nós, de facto, mais trabalhamos, sobre a questão estritamente da corrupção.

Há dois aspectos em relação aos quais creio que não merece a pena fazer grandes reflexões, pois creio que são relativamente conhecidos de todos, que são: a corrupção tem efeitos altamente perniciosos e estes são perfeitamente quantificáveis. No trabalho que também vos deixaremos fazemos um inventário das consequências da fraude, desde as questões do desenvolvimento económico e do investimento estrangeiro até às questões da própria especialização profissional e das opções dos jovens em termos de carreiras profissionais, etc., que mostra que a corrupção é não só em si grave do ponto de vista ético e económico, mas, depois, tem consequências em cadeia extremamente grandes.

Por outro lado, também é inegável que a corrupção é altamente contagiosa, é um fenómeno que se propaga tipo vírus e, sobretudo, propaga-se pela percepção de que há corrupção. O ser visível e notório de que há corrupção impulsiona automaticamente novas formas de corrupção e, portanto, isto significa que quanto mais figuras públicas estão envolvidas nos actos de corrupção mais consequências tem em termos dessa percepção e, depois, da sua propagação.

É curioso que isto talvez não se aplique a Portugal, que está aqui num canto da Europa, mas este fenómeno da corrupção tem repercussões em cadeia entre países, e isso está, inclusivamente, quantificado e medido. Portanto, se um país é corrupto, esses fenómenos da corrupção tem tendência a propagar-se pelos países vizinhos.

Depois, há uma questão com que nos temos confrontado frequentemente, quando tratamos das questões da corrupção, que é a necessidade de termos uma leitura sistémica do problema, isto é, não



considerar apenas o fenómeno da corrupção, mas interligá-lo a muitos outros fenómenos com que ela se relacionam.

Todos nós sabemos que criar dificuldades para resolver um problema é uma forma de vender serviços, digamos assim para facilitar, e, portanto, em princípio, é extremamente positivo todo o processo de simplificação administrativa e todo o processo da utilização dos meios informáticos para tornar as coisas mais céleres e resolver esse tipo de dificuldades.

Mas aquilo a que assistimos hoje, frequentemente, é aquilo a que um advogado numa conferência chamava o «messianismo informático» e, portanto, uma crença de que a utilização da informática pode resolver todo este tipo de problemas. E isto associado a um outro aspecto, é que começa-se a pensar em informática sem se pegar naquilo que é mais do ponto de vista da fraude, que são as questões da segurança ligadas ao sistema informático.

Quer dizer: eu crio um sistema de simplificação de um procedimento, mas devo começar por estudar, exactamente, se essa informatização vai ou não, inclusive, criar outras possibilidades de fraude. Não estou a falar especificamente de corrupção mas da fraude em geral.

Portanto, aquilo que é vital neste processo de simplificação, sobretudo quando se utiliza a informática, é o ter em atenção que o núcleo central não é a página *web* bonita ou a simplificação, é, sim, a segurança que existe na utilização desses meios mais expeditos.

Um outro aspecto é que muitas vezes discutimos internamente, ao nível de cada um dos países, a questão do combate à fraude, mas, quando estamos a falar disto, não podemos ignorar a outra face da mesma moeda, que é a existência de *offshore* e o tornar extremamente opaco

qualquer tipo de investigação ou detecção de determinado tipo de recursos.

Provavelmente, um dos países que tem maior número de *offshore*, que é o Reino Unido, não terá esta dificuldade, mas quem estiver fora, obviamente que os *offshore* são um instrumento.

Portanto, poderemos a nível de um país estar a falar em combater a fraude, mas, depois, as regras internacionais levam à existência destas estruturas que dificultam esse combate. Daí insistirmos muito em que, de facto, há a necessidade de uma leitura sistémica, de uma leitura que integre todos estes diversos aspectos.

Um terceiro ponto, muito breve, é que, normalmente, quando se fala em corrupção, vem muito à mente o sector público, mas, obviamente, a corrupção é um fenómeno extensivo ao sector privado, com características próprias, etc., e nós, ao tratarmos da fraude, defrontamo-nos com esta corrupção quer no sector público quer no sector privado.

Por outro lado, pensamos muitas vezes que esta questão da corrupção e da fraude em geral está fortemente ligada à existência de conflitos de interesses. Isto é: sempre que há uma situação de conflito de interesses, como, por exemplo, um indivíduo que exerce determinadas funções, mas que, simultaneamente, tem um pé noutra tipo de funções, podemos dizer que aumenta fortemente a probabilidade da existência de fraude e de corrupção.

Portanto, muitas vezes seria mais interessante, eventualmente, analisar e estudar os conflitos de interesses do que centramo-nos, depois, nas consequências desses mesmos conflitos. E esta análise dos conflitos de interesses tanto pode ser feita... É tecnicamente possível fazer levantamentos da existência de conflitos de interesses em determinado

tipo de instituições ou em conjuntos de instituições, mas, fundamentalmente, é particularmente importante torná-los conhecidos e, portanto, saber que há uma sobreposição de funções exercida por alguém ou a possibilidade de haver relações de A com B e com C, que vão dar origem a uma probabilidade de fraude. Portanto, o torná-las conhecidas é extremamente interessante.

Em relação à corrupção, o que quero, fundamentalmente, é chamar a atenção desta sua importância e da necessidade de uma leitura sistémica e, eventualmente, de concentrarmos a atenção no conflito de interesses como questão de base deste tipo de situações.

Atrever-me-ia, agora, também, para não ficar apenas por estas questões tão académicas, a sugerir algumas possibilidades de actuação e a levantar algumas questões.

O Sr. Presidente: - Nós queremos que se atreva o mais possível.

O Sr. Prof. Carlos Pimenta: - A primeira questão é que penso que nós - e, quando digo nós, somos todos nós nas nossas funções diárias - esquecemo-nos frequentemente da existência da fraude e da economia não registada e, portanto, pensamos e raciocinamos como se tudo fosse legal.

Ora bem, a primeira proposta é a necessidade de haver uma sensibilização geral para este problema da fraude e da economia não registada. Eu vou tentar dar um exemplo: há uma comissão qualquer que faz um plano extremamente interessante para o desenvolvimento turístico da região x. Tudo bate certo. Fazem-se projecções e tudo bate certo. Mas, se não tivermos em conta que atrás desse desenvolvimento da

actividade turística vai aparecer toda uma actividade de economia não registada associada a ela, desde a droga à prostituição, eventualmente a tráfico humano, etc., etc., e que muitos daqueles esquemas que estavam planeados para ter determinados objectivos e conseguir isto, aquilo e aqueloutro têm buracos, digamos assim, que permitem a realização de acções de fraude, aquele plano acaba por ser completamente distorcido, significativamente distorcido ou parcialmente distorcido. E quem fala nisto fala em muitas outras situações.

Portanto, temos de raciocinar não apenas em termos da economia legal que existe mas também tendo a consciência permanente de que há 22% de economia não registada e 10% de fraude ocupacional nas instituições, porque, senão, podemos fazer projectos extremamente bonitos, mas, depois, não conseguimos concretizá-los ou levá-los até ao fim, porque há todo este conjunto de distorções, que eram perfeitamente previsíveis e até analisáveis e evitáveis se tivéssemos tido em conta que esse parâmetro também existia.

Um segundo aspecto é que, quando falamos em questões de fraude, nomeadamente em fraude ocupacional, mas não só, estamos a falar com um vazio extremamente grande de quantificações à volta desta questão.

Saiu recentemente o relatório da National Fraud Authority, inglesa, onde que esta instituição faz todos os anos um estudo detalhado de qual foi o volume da fraude, em que sectores é que foi, com quantificação, etc., etc. Por exemplo, no ano de 2008, a conclusão foi que houve 30,5 biliões de libras.

Ora, na apresentação desse relatório, o director dessa instituição diz: «Embora o número seja significativo em si mesmo, um custo de 30

bilhões de libras com a fraude no Reino Unido em 2008, revelando, inequivocamente, que a fraude é um problema grave no Reino Unido...» - portanto, para além deste facto, aquele número tem um significado mais amplo - «...permite à comunidade que luta contra a fraude, orientados pelo National Fraud Strategy, estabelecer adequadamente os seus objectivos no combate à fraude, sinaliza tendências da fraude e seus pontos nevrálgicos, ao mesmo tempo que é uma referência para se medir o sucesso».

Aquele número também alerta a indústria e o Governo para a necessidade de investirem os recursos adequados para combater um crime que afecta profundamente os sectores público e privado e os indivíduos.

E, portanto, o haver estudos que façam uma quantificação e uma análise detalhada destas questões de uma forma sistemática é um elemento não só de quantificação mas também um elemento importante para qualquer combate, para qualquer intervenção, porque permite detectar quais são os sectores estratégicos e como é que eles se orientam.

A segunda sugestão é a criação de um organismo correspondente a este que existe no Reino Unido. Um instituto que procure quantificar a fraude, que a monitorize, na medida do possível, porque estamos a falar de aspectos qualitativos difíceis, e que sugira prioridades da política anti-fraude; uma instituição que funcione em rede e que aproveite, não só mas também, a colaboração possível com as instituições universitárias especializadas.

Portanto, a segunda sugestão é a criação de um organismo que permita esta quantificação da fraude.

A terceira sugestão é que as medidas de combate à fraude e à

corrupção nasçam de baixo para cima. O que é que eu quero dizer com isto? Creio que, frequentemente, com as melhores intenções possíveis, se estabelece legalmente que é preciso fazer isto, aquilo e aqueloutro, e, do ponto de vista de uma análise do que há a fazer, esse tipo de situação até parece perfeitamente correcto; agora, o que nós temos - e quando digo «nós» penso que é um pouco a nossa mentalidade portuguesa, se assim se pode dizer - é uma grande capacidade de banalizar e de burocratizar este tipo de situações.

Portanto, é preciso fazer um plano antifraude para apresentar a uma autoridade qualquer, está bem, até há uns gabinetes que fazem, fazem aquilo à pressão, preenchem ou, então, copiam do vizinho, mandam e a instituição, que deveria estar sensibilizada para um determinado tipo de actuação, acaba por passar à margem, porque já comprou a burocracia.

Creio que, perante muitas destas «boas intenções», seria necessário um trabalho prévio de sensibilização e, se calhar, poderiam ser medidas que não fossem tão abrangentes, mas que, baseando-se no voluntariado das instituições, pelo menos durante um período, para entrarem num determinado processo de combate à fraude e de análise a esse tipo de situações, essas instituições tivessem a iniciativa de sensibilizar-se e de analisar esses problemas e não de verem aquilo, apenas, como uma coisa que é preciso mandar para alguém.

Penso que há, neste momento, duas áreas (se calhar, há muitas outras) com que temos lidado, que são exemplos deste comportamento nefasto de boas intenções: uma delas é as autarquias, que têm de mandar o plano, etc., e onde uns são iguais a outros, são copiados, havendo já uma série de gabinetes que os fazem e, portanto, a câmara está

completamente a leste do processo; e a outra área é a do sector dos seguros, em que se faz uma lei a dizer que é preciso uma política antifraude no sector segurador e, depois, o sector segurador não tem formação para isso, não tem quadros preparados e também não faz um esforço significativo em relação a isso.

Portanto, «de boas intenções está o inferno cheio», costumamos nós ouvir dizer e, de facto, penso que temos uma capacidade muito particular de burocratizar, mesmo as boas intenções, pelo que uma lógica de baixo para cima e de sensibilização poderia ser particularmente interessante.

Por outro lado, uma quarta sugestão era a de que se olhasse, com muita atenção, em termos de segurança, para os processos de simplificação administrativa, nomeadamente os que envolvem os meios informáticos.

Creio que hoje existem fragilidades enormes em sistemas informáticos particularmente sensíveis, que resultam de não se ter tido em devida atenção essas questões da segurança. E quando estou a falar da segurança estou a falar da segurança informática, mas também de uma política antifraude mais geral, que, eventualmente, tem de entrar em conta com essa vertente.

Um quinto e último ponto de medidas imediatas, digamos assim, é no sentido de apoiar a investigação científica e as iniciativas que existam em termos de acção em volta das questões da fraude e da economia não registada.

Depois, destas cinco referências imediatas, acrescentaria mais três de longo prazo, de que, se calhar, duas são talvez demasiado utópicas, mas que não quero deixar de referir.

Um primeiro aspecto é o de que a grande parte dos problemas que hoje se põem de fraude (ou uma parte) e de corrupção têm que ver com as próprias debilidades do sistema de ensino e educativo em Portugal. Portanto, penso que (e aqui penso que é um pouco utópico, mas, enfim) um ensino e uma educação que, em todos os aspectos, valorizem a ética, o rigor e a honestidade, seriam fundamentais.

Se formos a qualquer instituição (e isto até é utilizado nos anúncios da televisão), o chamado «copianço» é uma regra assumida, toda a gente o aceita. Do que às vezes nos esquecemos é que essas são actuações que revelam pouca ética e pouca honestidade de pessoas que, amanhã, serão os quadros dirigentes deste País e de muitas instituições. Este é um exemplo, entre outros, mas serve para mostrar que uma educação e um ensino que valorizem a ética, o rigor e a honestidade parecem ser fundamentais.

Por outro lado, um outro aspecto a longo prazo é que o comportamento tem de ser rigorosamente ético, isto é, toda actividade política é uma actividade extremamente nobre, que exige um rigor ético extremamente grande e qualquer desvio deste comportamento político rigorosamente ético é o tal elemento permissivo que, depois, vai funcionar um pouco como bola de neve em relação a todos estes fenómenos.

O terceiro é uma evidência de que toda a gente fala e relativamente ao qual não merece a pena insistir, que é o facto de ser necessário um sistema de justiça que funcione e que seja capaz de, nomeadamente nos crimes de fraude, ser operacional e, a curto prazo, levar as medidas até ao fim.



Portanto, como introdução e sem vos querer maçar mais, são estas as achegas. Deixarei, depois, estes tópicos e mais alguma documentação, mas é aquilo que se me apresenta como relevante, dentro do muito que poderia haver a dizer.

O Sr. Presidente: - Sr. Professor, muito obrigado pela sua interessante exposição e contributo. Não é por ser académica que ela não tem também pistas de reflexão interessantes.

Passaremos, agora, a um diálogo com os Srs. Deputados, começando pelo Sr. Deputado Fernando Negrão, que, creio, foi o primeiro orador a inscrever-se.

Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Fernando Negrão (PSD): - Sr. Presidente, Sr. Professor Carlos Pimenta, antes de mais quero cumprimentá-lo, agradecendo o contributo que deu e que está a dar, e dizer-lhe que é da maior importância ver a universidade envolvida nestes temas.

Lembro-me de que, na minha vida profissional, em determinada altura, e não foi há muitos anos, estive numa reunião, no âmbito da União Europeia, e ficou acordado na reunião seguinte que o representante de cada país levaria uma obra ou um documento sobre criminalidade organizada.

Contactei todas as universidades em Portugal e não havia um estudo, uma obra, um artigo sobre criminalidade organizada em Portugal. Por isso é bom - e reitero - ver a universidade envolvida nestas matérias.

Sr. Professor, tomei boa nota do âmbito geral da sua intervenção e da apresentação que fez, mas tenho aqui algumas questões que gostaria de ver melhor esclarecidas.

A primeira questão tem a ver com o facto de o Sr. Professor ter dito que 22% do PIB refere-se à economia não registada. E eu gostaria que o Sr. Professor nos explicasse como é que se chegou a estes 22%, ou seja, que estudos foram feitos para se chegar a estes 22%.

A segunda questão prende-se com a necessidade de criação de um organismo para quantificação da fraude.

O Sr. Professor, no início da sua intervenção, referiu que, no âmbito da universidade onde está, existe um observatório para o estudo das fraudes. E o que pergunto é se este observatório não poderia ser embrionário para a criação deste organismo de quantificação das fraudes, e o que é que precisa mais, se é que precisa de mais alguma coisa.

A terceira questão é a seguinte: o Sr. Professor referiu-se à necessidade de sensibilização para este fenómeno da economia não registada. Salvo erro, deu-nos o exemplo de um projecto turístico. Não foi?

O Sr. Prof. Carlos Pimenta: - Sim, sim!

O Sr. Fernando Negrão (PSD): - A minha pergunta é: como fazer esse tipo de sensibilização e de acompanhamento? Será que, no âmbito de um projecto turístico, pode ser construída uma discoteca, que não é mais do que uma casa de alterne, que, por sua vez, faz tráfico de seres humanos?!... E como é que se faz este acompanhamento e esta sensibilização?

Por fim, uma última questão, no sentido de saber se a universidade e o departamento que o Sr. Professor dirige não faz, igualmente, o estudo das fraudes no âmbito do direito civil, ou seja, aquelas situações em que as pessoas se desfazem de todo o seu património para não pagar as dívidas e em que depois existe um mecanismo processual, que é a chamada acção de impugnação pauliana, que normalmente tem êxitos muito duvidosos, e pergunto se, nesse âmbito, a universidade também faz estudos no que diz respeito a este fenómeno cível.

O Sr. Presidente: - Tem a palavra para responder, Sr. Professor.

O Sr. Prof. Carlos Pimenta: - Sr. Presidente, Sr. Deputado Fernando Negrão, começo a minha resposta pela questão da economia não registada.

Obviamente que, se ela não é registada, não se pode ir às estatísticas quantificá-la, por isso o que se tem desenvolvido, ao longo dos anos, tem sido toda a uma série de técnicas matemáticas e econométricas no sentido de fazer estimativas desta situação.

Posso, por exemplo, partir do pressuposto de que toda a actividade económica hoje necessita de energia, que a electricidade é a fonte energética fundamental e, a partir das estatísticas do consumo da electricidade, posso tirar um determinado tipo de conclusões. Há uma face real e uma face monetária da economia. Não tenho a percepção ou a quantificação da face real, porque é essa que é encoberta, mas, depois, aparecem a circular moedas, notas, cheques, etc., com determinados pesos de cada uma destas vertentes, porque, obviamente, grande parte

destas operações ilegais fazem-se em notas e não em cheque ou transferência bancária.

Depois, há outras técnicas mais sofisticadas e o que, normalmente, se faz é cruzar todo este tipo de informações e, a partir daí, fazer um ajustamento em relação às diversas técnicas.

Portanto, podemos dizer que, até recentemente, a nível europeu, havia um instituto, na Alemanha, que era especializado neste tipo de fraudes, neste tipo de quantificações, que era liderado pelo Schneider, sendo que, actualmente, começámos também a utilizar essa técnica e a permitir este tipo de quantificações.

Qual é a grande limitação neste tipo de quantificações? A limitação é que eu sei o global. Se me perguntar como é que isto se compõe, depois, em cada uma das parcelas, não consigo dizer. E, se formos ao nível do sector, nem pensar nisso!

Podemos fazer estudos sofisticados, num ou noutro caso, mas, normalmente, é extremamente difícil e as margens de erro aumentam significativamente.

Por conseguinte, se me perguntar: «mas é mesmo 22% do PIB?», eu digo: «não, não é, de certeza! Será 20%, 21%, 23%...». Mas isto dá um indicador do grau de grandeza em relação à economia legal e dá um indicador, também, em comparação com os outros países. E aí podemos dizer que, do ponto de vista de comparações internacionais, as técnicas são similares, pelo que, apesar das diferenças dos aparelhos estatísticos, é possível fazer-se comparações com determinado significado.

O que lhe posso dizer em relação a esse número é o seguinte: desde 1990 que a economia não registada tem assumido proporções extremamente significativas.

Não é por acaso, inclusive, que há uma relação relativamente estreita do aumento da economia não registada e da «financiarização» da economia à escala mundial, nomeadamente do funcionamento das Bolsas. E há uma tendência de aumento que se tem registado. Quais são as verbas que se têm reforçado? A ideia que temos, mas não podemos quantificar exactamente, é a de que a fatia das actividades ilegais tem-se reforçado significativamente, neste conjunto de situações. Portanto, é uma aproximação, mas que reflecte, em minha opinião, um número preocupante.

E deixo agora a segunda pergunta e passo para a terceira, em relação à sensibilização a estas questões.

Ora bem, não lhe sei responder à pergunta de como é que se faz essa sensibilização. O que eu noto, inclusive na própria universidade e até na faculdade de economia, é que as pessoas raciocinam em termos daquilo que é legal e esquecem tudo o resto. E o resto é importante!

Quando começámos com o curso de gestão de fraude, vimo-nos aflitos para arranjar «gestão de fraude», para traduzir o *fraud management* em vez de «gestão da fraude» e toda a gente dizia: «Então, agora, andas a gerir como é que se faz a fraude?...!». Quero dizer, as pessoas brincam com isto!

Mas quando nos apercebemos de que são 22% do PIB e que são 10% das vendas das empresas, nós dizemos: «não! Isto é uma coisa muito séria!».

Portanto, a questão que se coloca é a de que, sempre que estou a planear qualquer acção, qualquer actividade, tenho de ter em conta que existe essa vertente. Claro que não vou evitar de fazer um plano, apesar de saber que, depois, aparece economia não registada, agora, tenho de

ter em atenção... E posso dizer-lhe que, se estou a fazer isto, pelas experiências que há e pelos exemplos paralelos que existem, quando faço este plano, e é isto que vou apresentar, estou a criar condições para, por trás, surgir isto, aquilo e aqueloutro. Portanto, posso, eventualmente, ter em atenção esse aspecto.

Por exemplo, se sei que um plano turístico numa determinada região vai aumentar todo um conjunto de actividades ilegais, posso incluir no plano turístico um conjunto de factores ligados à actividade das polícias, que estão associados a isso e, normalmente, não entrariam num plano turístico.

Portanto, o que digo é que importa alertar, cada vez mais, que não estamos a falar de números pequeninos, estamos a falar de coisas muito significativas e tudo o que fazemos tem repercussões sobre isso.

Por exemplo, as empresas, em Portugal, quando têm uma situação de fraude, normalmente, em vez de a combaterem frontalmente, resolvem, por questões de imagem, etc., guardar a questão e, nessa medida, aquilo não se torna público. É que, em Portugal, poucas empresas, ou quase nenhuma, provavelmente, têm planos de prevenção, se detectarem uma fraude. Pela experiência que temos, muitas vezes, se é detectada uma fraude, quando a empresa começa a actuar, já fez tanta asneira que já não vale a pena, o sujeito já fugiu. Mas isto não é nada de novo.

Se for a empresas na Austrália ou em Singapura, que são dois países fortes nesta questão da gestão de fraude, ou até nos Estados Unidos, eles têm planos de prevenção do risco de fraude, sobre o que devem fazer em determinado tipo de situações, ou seja, já estão sensibilizados. Aqui, nada disto existe, nós acreditamos na nossa capacidade do desenrascanço,

digamos assim, à última da hora.

Na questão do direito civil, não entrámos em quase nenhuma situação. A única situação em que nos defrontámos com isso foi na tipificação e na detecção da fraude no sector segurador, que passa, muitas vezes, pelo direito civil e não pelo direito criminal, mas como qualquer coisa marginal em relação à investigação.

Quanto à questão da quantificação da fraude, gostaria que o Observatório estivesse em condições de fazer um trabalho de monitorização sobre isso, mas é uma perfeita utopia e é completamente impossível, porque isto exige um trabalho em rede e exige uma autoridade capaz de obter essas informações. Se eu precisar de uma informação, e há várias de que preciso que têm um determinado tipo de sigilo, ou é terrível para a obter ou não a consigo obter. Se entrego um projecto na FCT, exactamente para fazer estes estudos, acontece-me como no ano passado e dizem-me: «Não, para isso não há. Há para outras coisas mas para isso não».

O Sr. Fernando Negrão (PSD): - E no âmbito do Conselho de Prevenção da Corrupção?

O Sr. Prof. Carlos Pimenta: - Não sei, mas o que me parece é que tem de ser um organismo institucional, com peso político, capaz de negociar com os tribunais e com as polícias e de criar mecanismos de observação, etc., contando também com a nossa colaboração e a de todos os que trabalham nesta área, mas, repito, com um peso institucional completamente distinto.

Portanto, gostaria imenso de poder fazer isso mas nem de perto

nem de longe se coloca esse tipo de possibilidade.

Creio ter respondido a todas as questões.

O Sr. Presidente: - Tem a palavra o Sr. Deputado Filipe Lobo d'Ávila.

O Sr. Filipe Lobo d'Ávila (CDS-PP): - Sr. Presidente, começo por cumprimentar o Sr. Prof. Carlos Pimenta e quero apenas fazer-lhe uma pergunta, de forma muito rápida, até para lhe dizer que, do ponto de vista do CDS, muito daquilo que aqui referiu faz todo o sentido e concordamos em absoluto.

Quando o Sr. Professor diz que há corrupção no sector público e no sector privado, parece-me evidente; todas as situações onde há conflito de interesses devem ser detectadas à partida e potenciam fenómenos de corrupção e há também muito a lógica da criação de dificuldades para vender os tais serviços, como o Sr. Professor aqui referiu, utilizando uma frase que aqui foi dita, há pouco, pelo Presidente da Capgemini, no sentido de onde há poder, há, diria eu, tendencialmente, abuso de poder.

Mas, em todo o caso, Sr. Professor, gostava apenas que pudesse ajudar um pouco mais esta Comissão, porque, no fundo, o nosso trabalho é, de alguma forma, ingrato, já que temos seis meses não apenas para detectar estrangulamentos mas também para chegar a propostas concretas.

É evidente que, nestes seis meses, não vamos corrigir os males da sociedade portuguesa, não só no sistema de ensino que, como sabemos, é absolutamente estruturante para tudo e, obviamente, para conseguir que dirigentes políticos ou dirigentes de altos cargos públicos possam ter o tal comportamento rigorosamente ético, como o Sr. Professor referiu, assim



como também não será nestes seis meses que iremos encontrar soluções para pôr o sistema de justiça a funcionar como deve - e, como sabemos, também tem muitos problemas -, mas aquilo que lhe quero pedir é que, se possível, nos diga algo mais.

Há um aspecto que o Sr. Professor refere que me parece extremamente importante, que é uma lógica de prevenção, também ligada a uma lógica de transparência.

Ora, gostava que, se possível, o Sr. Professor nos pudesse dizer algo mais, ou seja, o que é que esta Comissão pode fazer no sentido de ajudar a que, pelo menos no sector público, possam ser introduzidos mecanismos de maior transparência nos contratos públicos celebrados pelo Estado e nas decisões políticas praticadas quer por decisores políticos, quer por pessoas que ocupam altos cargos públicos. E isto seja numa lógica de registo de interesses, de bibliografias, de transparência dos contratos, de disponibilização electrónica, etc. Não sei se o Observatório teve oportunidade de pensar nisso...

Já agora, para terminar, Sr. Professor, quero apenas dizer-lhe o seguinte: concordo praticamente com tudo o que aqui referiu, sobretudo com a questão do messianismo informático, mas, na minha perspectiva, o caminho da simplificação informática é um caminho que não pode ter retrocesso. É evidente que este caminho da simplificação tem de ser acompanhado, necessariamente, de mecanismos de segurança dos procedimentos, e nem sempre assim foi, mas penso que, neste processo de informatização, seja dos nossos tribunais, seja das decisões administrativas, a transparência tem de estar presente em todos os passos e em todas as fases dos procedimentos, e nem sempre isso acontece.

Portanto, diria apenas, destoando um pouco daquilo que aqui disse

- se calhar, mas não sei se foi este o sentido das suas palavras -, informática, sim, mas com cuidados acrescidos. Penso que o caminho tem de ser este e não pode ser outro.

O Sr. Presidente: - Para responder, tem a palavra o Sr. Prof. Carlos Pimenta.

O Sr. Prof. Carlos Pimenta: - Sr. Presidente, Sr. Deputado, se soubesse responder às questões que me colocou, não seria mau. Aliás, o trabalho da Comissão estaria resolvido, porque vocês próprios também teriam lucidez para lá chegar.

Bom! Começo pela questão do conflito de interesses.

Em primeiro lugar, é possível fazer determinado tipo de análises ou de estudos que permitam detectar a probabilidade de conflitos de interesses. Não quero dizer que haja, efectivamente, conflito de interesses, mas, utilizando técnicas matemáticas, sobretudo o *data mining*, ou utilizando programas de redes sociais, posso perceber, no *data mining*, quais são as excepções à regra e, no caso das redes sociais, quem se relaciona com quem, com que frequência, que posição ocupa, quem é o ponto hierárquico, como é que se situam as dependências, etc. Posso fazer essa análise com mais ou menos dificuldade, conforme os dados que existam, em qualquer instituição, o problema é encontrar os elementos de relação entre uns e outros.

Portanto, do ponto de vista técnico, a questão é relativamente simples. A dificuldade surge depois, quando pretendemos saber como é que podemos tomar medidas para combater este tipo de situação.

Creio que, em alguns casos, o que acontece em muitas empresas

dos Estados Unidos é perfeitamente aplicável em Portugal e até a muitos aspectos da instituição pública. Se há um conflito de interesses, isto é, se um indivíduo é responsável pelas compras de um sector qualquer e, depois, também tem um cunhado que tem sociedade com ele num dos produtos que concorre aos concursos e não sei quê, pelo menos tem de declarar publicamente que, efectivamente, existe esse conflito de interesses. O facto de o declarar publicamente diminui a probabilidade de utilizar essa vantagem, esse conflito de interesses, e, por outro lado, se for prevaricador, tem de se actuar com toda a energia, isto é, se a pessoa tem um conflito de interesses, que pode ser detectado por qualquer uma destas técnicas, e publicamente não o assume, não o declara como tal, pura e simplesmente, tem de sofrer um processo exemplar. Não sei qual a consequência, mas falhou um compromisso, que era o de declarar que havia aquele conflito de interesses.

Penso que os conflitos de interesses são praticamente inevitáveis. Por exemplo, nós falamos muito - é um tema que vem sempre à baila - das autarquias, da corrupção, etc., mas, na nossa opinião, isso é quase inevitável, porque a proximidade do poder em relação à população e a espaços geográficos mais pequenos intensifica esses conflitos de interesses, potencializa esses conflitos de interesses. Ou seja, todos se conhecem, tudo é conhecido, tudo tem um interesse, tudo tem uma relação e, portanto, importa, sobretudo, torná-la, como disse, mais transparente e dizer «eu declaro que...». E isto tanto se pode aplicar a um indivíduo numa empresa, que está num sector de compras ou de vendas e que tem interesses no exterior, como se pode aplicar a um parlamentar que está a discutir uma lei que interessa a um cliente que tem, por qualquer razão. Portanto, todas estas situações podem ser, claramente,

esclarecidas, já que, pelo menos, deve haver a hombridade de dizer «isto existe», «esta situação existe».

Pode perguntar-se: isto resolve o problema? Não resolve, mas é, eventualmente, um primeiro passo nesse tipo de transparência.

Em relação à questão informática, penso que se trata de um caminho inevitável, pelo que está fora de causa. E grande parte da simplificação passa pela utilização da informática.

Agora, o problema é o seguinte: quando começo a utilizar massivamente a informática, num determinado tipo de sector, a primeira questão em que devo pensar é em qual é a segurança desta informação. Vamos a dois exemplos, o primeiro dos quais é o dos sistemas de saúde.

O acesso à informação que consta dos sistemas informáticos de saúde é altamente apetecível, por exemplo, para companhias de seguros. Se qualquer indivíduo que trabalha numa instituição tem acesso a todo o tipo de informação, sem determinados níveis de *password*, sem protecções, sem ficar registado quem visitou a informação na data tal, etc., obviamente, estou a potenciar a possibilidade de acesso àquele tipo de informação.

Quando há determinado tipo de profissionais de medicina que, por exemplo, se recusam, nos seus consultórios privados, porque há indicações globais, a pôr a ficha do cliente no seu computador é porque, mais que não seja, se sabe que, se um computador privado, hoje ligado pela *Internet*, não está devidamente protegido, pode ser acedido.

Devemos começar por este tipo de segurança, pelos tipos de encriptação, e de como é que isso é garantido.

Por outro lado, um outro aspecto sobre o qual poucas vezes se raciocina é o seguinte: como é que se armazena esta informação? Quem é

que a armazenar? Quem é que a guarda? Quem é que a vigia? Quem é que a destrói?

Portanto, a minha chamada de atenção é no sentido de não começar - o que às vezes acontece - com aquilo que é mais visível, que é a página da *web*, que até funciona e tem *n* funcionalidades, mas começar ao contrário; não começar por aquilo que dá nas vistas, mas por aquilo que é seguro.

O Sr. Presidente: - Tem a palavra o Sr. Deputado Eduardo Cabrita.

O Sr. Eduardo Cabrita (PS): - Sr. Presidente, Sr. Prof. Carlos Pimenta, gostaria de o cumprimentar e de saudar o tipo de abordagem que aqui nos trouxe, porque é certo que a Assembleia da República não é exclusivamente um órgão legislativo, mas dentro do sistema constitucional de separação de poderes é na sua essência um órgão legislativo. Nessa medida, tem um *output* final - não se esgota, mas é um *output* final - em que a produção de soluções normativas é um elemento essencial no nosso modelo constitucional, por distinção com outras funções do Estado executivas ou judiciais.

Nesta Comissão, também devido à sua natureza, há muitos juristas. Eu próprio padeço desse elemento condicionador da forma de análise da realidade, mas parece-nos que uma intervenção não jurisdicista é decisiva para a abordagem desta temática e valorizamos bastante a existência de um Observatório como este - tal como temos muita expectativa sobre a perspectiva que a estrutura existente no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, coordenada pelo Prof. Luís de Sousa, nos trará -, por isso achamos que o contributo que aqui nos trouxe corresponde aos

nossos objectivos.

Complementarmente, independentemente do interesse sobre os documentos que julgo que sintetizam muito do que aqui afirmou e do que aqui nos vai deixar, colocaria três ou quatro questões complementares de dúvidas que me assolaram após a sua intervenção e até as respostas às questões já colocadas pelos meus colegas.

A primeira questão manifesta um pouco aquilo que já aqui disseram alguns juristas, ou seja algum sentimento de impotência das sociedades abertas, que são hoje as sociedades democráticas, relativamente ao fenómeno das *offshore*. Não vale a pena, sabemos todos que só com uma resposta no sentido global o controlo dessas entidades poderia fazer sentido. E distinguiu, bem, o caso britânico, como o de outros de países em que essa realidade tem menor relevância, ou não tem relevância, no plano interno.

Mas como é que nos mecanismos de acompanhamento de fluxos financeiros quer do sector público quer do sector privado poderia ser melhorado o conhecimento tanto da dimensão dos fluxos que saem para as *offshore* como da dimensão do peso de actuações económicas escondidas atrás das *offshore*, ou com um biombo de *offshore*, e que actuam no mercado interno?

Passo a colocar a segunda questão.

Ainda que a sua última resposta ao meu colega Filipe Lobo d'Ávila tenha esclarecido em parte a minha dúvida, referiu várias vezes as dúvidas sobre os sistemas informáticos ligados aos processos de simplificação administrativa.

Bom, a simplificação administrativa não é só uma inevitabilidade, é uma opção da acção governativa tanto do governo anterior como do

actual. O excesso de burocracia era normalmente apontado não só como um entorse à competitividade mas também como um entorse à transparência, gerando ela própria fenómenos de corrupção por excesso de burocracia.

A sua dúvida tem a ver com a segurança dos sistemas informáticos, portanto é fundamentalmente uma questão de bom uso da tecnologia informática, ou tem também a ver com os mecanismos de controlo, quando eles deixam de assentar nos mecanismos clássicos em papel e em controlos prévios e passam a assentar em mecanismos de controlo através de circulação de informação por via informativa, sendo por aí essencialmente que existem mecanismos de controlo quer entre entidades públicas quer entre cidadãos? Gostaria de clarificar um pouco melhor onde é que estão aí as suas preocupações, porque a resposta é diferente se a tónica estiver sobretudo numa coisa ou noutra.

Passo à terceira questão.

Falou bastante das questões de conflitos interesses. Em que medida a melhoria de mecanismos de declaração obrigatória de interesses, quer no sector privado quer no sector público, poderão prevenir essas situações?

Finalmente, a sua intervenção tem também a seguinte utilidade: pôs muita tónica nas questões de fraude e de corrupção no sector público (já ouvimos aqui muitas intervenções à volta disso), mas falou também no sector privado.

No sector privado, julgo que há dois mecanismos. Disse que a fraude pode valer cerca de 10% do volume de vendas das empresas pelas análises que efectuou.

Gostaria de identificar o que é que está aqui em causa, porque julgo

que há dois fenómenos diferentes e não percebi bem de qual é que estava a falar, ou se falou dos dois tratando-os em bloco.

Um fenómeno é a fraude promovida pelas próprias empresas. Isso até é antes de mais um mecanismo que prejudica a concorrência e as empresas que cumprem as regras. E isto vale quer para a fraude fiscal, quer para a fraude relativa a normas ambientais ou de direito do trabalho.

Para dar um exemplo, é aquilo que em termos internacionais se fala, não no plano interno, ou seja o dumping social de alguns países hoje emergentes que não são exigentes nesta matéria. Mas passa-se também no plano interno: quem não se preocupe com as leis do trabalho, com as normas ambientais está a ter uma vantagem comparativa relativamente às empresas cumpridoras.

Outro fenómeno é a fraude que prejudica a própria empresa que resulta de mecanismos de fraude existentes dentro da estrutura da empresa e na relação com os seus cliente ou fornecedores. Nessa medida, é uma fraude em prejuízo da empresa.

Gostaria de saber o que é que o preocupa, se são as duas coisas, e como é que se pode actuar não para erradicar mas pelo menos para delimitar e restringir esses fenómenos.

O Sr. Presidente: - Tem a palavra, Sr. Prof. Carlos Pimenta.

O Sr. Prof. Carlos Pimenta: - Sr. Presidente, Sr. Deputado Eduardo Cabrita, muito obrigado pelas questões que colocou.

Em relação aos *offshore*, pouco mais há a dizer. Já tenho escrito em alguns trabalhos que os *offshore* são a hipocrisia do sistema: fazem-se afirmações de que se vão atacar os *offshore*, fazem-se grandes



declarações antes de uma reunião dos G-8 ou dos G-20, ou coisa do género, mas depois, obviamente, quem faz mais barulho são os países que não têm *offshore* no território, os que as têm defendem-nas.

Portanto, em relação a isso não lhe sei responder à pergunta, pura e simplesmente.

Inclusive, recentemente soube-se (devem estar perfeitamente a par disso, aliás saiu em alguns órgãos de informação) que até Setembro de 2009 o saldo líquido saído para os *offshore* já era superior ao que alguma vez aconteceu durante um ano inteiro. Quando surgiu essa situação, vários jornalistas telefonaram para o Observatório a tentar encontrar justificações. Disse: «Não sei, não faço a mínima ideia.». Depois, apareceram algumas justificações esfarrapadas, porque basta haver um grande operador a fazer determinado tipo de movimentações para que se atinjam logo volumes extremamente grandes.

Esse é um dos aspectos que gostaríamos de estudar. Inclusive, para termos acesso a esse tipo de informação estamos agora a tentar junto do Banco de Portugal que o mesmo proceda ao desdobramento da informação, porque o que é publicado não dá para perceber quais são as dinâmicas quer por sectores, quer por *offshore*, quer por entradas e saídas. Consequentemente, pura e simplesmente não sei responder-lhe a isso.

Em relação à segurança, refiro-me aos dois aspectos: há a questão da segurança do próprio sistema informático, seja ele simples ou complexo; e há, muitas vezes relacionado com a simplificação, um abandono de determinado tipo de controlos que provavelmente facilitam a existência de acções de fraude em geral.

O exemplo que há bocado referi foi mais ao nível da segurança do

sistema informático. Logo, terá que haver fundamentalmente mais preocupação com a *mise-en-scène*, se quiserem, do que com o conteúdo.

Fico particularmente preocupado quando uma câmara diz: «Agora, a nossa informação está segura, porque está toda em PDF». Se quiser, violo qualquer PDF em 5 minutos e sou um aprendiz nestas coisas. E também quando me dizem: «Agora, é tudo feito electronicamente». Intercepto qualquer comunicação pela *Internet* e obtenho os seus registos. E estes aspectos não foram cuidados. Quer dizer, nem as pessoas estão sensibilizadas, nem houve o cuidado de dizer assim: «meus senhores, o primeiro problema a resolver é que o que vamos pôr um suporte informático esteja seguro».

A outra questão é a seguinte: a utilização de informática sem determinado tipo de cuidados pode levar à existência de fraudes fora do sistema informático. É o caso que referi de eventualmente no sistema da saúde a facilidade de acesso à informação poder conduzir a determinado tipo de esquemas mafiosos de fornecimento de informações entre companhias de seguros e quem trabalha no sector de saúde.

Um aspecto que não conseguimos quantificar mas que vimos com muita preocupação é que grande parte das fraudes, e todas as pessoas sabem isso, passa pela criação de empresas fictícias e a facilidade com que hoje se criam empresas na hora, e se vier o encerramento na hora então fecha-se o circuito, pode facilitar o aparecimento de empresas fictícias que depois vão encobrir actuações diversas. Portanto, é um problema a dois níveis, digamos assim, no que respeita ao sistema informático - aí é claro.

Por outro lado, a nossa preocupação, embora não tenhamos análises rigorosas nesse campo, é de que alguns desses procedimentos

poderão ajudar as práticas fraudulentas. E temos que pensar que hoje a fraude não é apenas a actuação do senhor fulano *a*, *b* e *c*, na lógica a que estávamos habituados, mas que a criminalidade internacional procura furar todo sempre este tipo de informação.

Quanto aos conflitos de interesses, perguntou-me se a declaração obrigatória poderia ajudar de alguma forma a clarificar e a tornar mais transparente. Diria que sim, mas com a mesma ressalva que há bocado fiz sobre a necessidade de sensibilização dos próprios agentes.

Por exemplo, falando ao nível das empresas: preferiria muito mais valorizar a iniciativa das que criassem internamente mecanismos de declaração de conflitos de interesses - portanto, as empresas que fizessem isso poderiam ter não sei bem exactamente a quê, mas ser olhadas mais benignamente de alguma forma, seja a nível do crédito, do fisco, do que for (não sei, agora estou a especular um pouco) - do que dizer que a partir deste momento é obrigatório que todas as empresas tenham declarações de conflitos de interesses. Porque se se diz que é obrigatório que todas as empresas tenham, todas fazem declarações, guardam-nas num cacifo qualquer, ninguém mais se lembra daquilo e burocratiza-se uma boa intenção.

Contudo, as declarações de conflitos de interesses pelo menos tornam mais claro aquilo que estava encoberto, pelo que são sempre de saudar, mas com esta ressalva.

Em relação à fraude, obviamente que tantos nos preocupa a fraude contra as empresas como a fraude das empresas.

No que respeita às fraudes das empresas, há uma de que normalmente o Estado tem um conhecimento razoável que é a fraude fiscal. Contudo, essa é apenas uma parte, depois há toda a fraude que

advém de formas de concorrência inadequadas, a qual, muitas vezes, passa relativamente imperceptível.

Por exemplo, uma empresa cotada na Bolsa é obrigada a declarar determinado tipo de informações sobre o seu funcionamento à CMVM. Se um jornal qualquer disser que a empresa tal, segundo fontes de informação fidedignas, está a arranjar um excelente negócio em qualquer país, mesmo que não corresponda à realidade, isso tem impactos sobre a Bolsa. Além disso, é uma forma que, se tiver sido produzida pela empresa, é ilegal e difícil de detectar - o mesmo sucedendo com a colocação de dinheiros em *offshore*, etc.

Nós gostaríamos muito de ter um conhecimento mais detalhado sobre a fraude das empresas, mas isso está encerrado nos cofres, a 1000 chaves... Aliás, na Pós-Graduação em Gestão de Fraude, tínhamos uma cadeira final em que grupos de alunos iam a uma empresa tentar detectar a probabilidade de fraude num sector - ou no das compras ou no das vendas ou no do armazenamento, etc. - e era difícilimo conseguir que a empresa o aceitasse, sendo que tínhamos de fazer 50 declarações de que não íamos à procura de nenhuma fraude fiscal nem de nenhuma fraude da empresa, eram só fraudes contra a empresa.

Portanto, esta é uma área em que normalmente só quando ela surge - «alto lá, ó da guarda...» -, aí, há que actuar, com bastante força.

Quando me referi a 10% do volume de vendas, estava a referir-me, exclusivamente, à fraude contra as empresas; se formos englobar a fraude das empresas, incluindo a fiscal, os números multiplicam-se por aí fora.

Posso dizer, por exemplo, segundo informação que obtive, mas de que não tenho pormenores, que houve uma empresa do sector segurador que resolveu fazer uma análise de tudo o que poderia ser fraude e que

afectava a empresa - mesmo que fosse feita a níveis elevados, portanto, onde a fronteira entre a fraude da empresa e a fraude ocupacional começa já a ser mais difícil - e chegou a um número alarmista, que rondou os 20%, ou seja, 20% dos prémios estavam abrangidos por situações de fraude!

São números particularmente preocupantes e seriam muito mais preocupantes se tivéssemos dados - que não temos, efectivamente - sobre a fraude das próprias empresas.

O Sr. Presidente: - Sr. Professor, quero apenas agradecer, mais uma vez, a sua comparência e o seu contributo.

Também quero desejar que a instituição que o Sr. Professor dirige possa continuar os seus trabalhos e que, no mais curto prazo de tempo possível, possam ser criadas as condições para que estes fenómenos tenham um estudo mais facilitado.

A falta de dados sobre a realidade de que nos estamos a ocupar é um dos fenómenos com que nos temos confrontado nesta Comissão e, quando nos ocupamos de uma realidade, apenas na base de percepções, isso é, obviamente, mais difícil. É certo - é certíssimo! - que toda a gente no mundo sabe que o fenómeno da corrupção tem, sobretudo, por base uma percepção; não há estudos, digamos, matemáticos. É muito difícil!

Em todo o caso, temo-nos confrontado com uma ausência de elementos entre nós que também nos preocupa.

Daí que, penso eu, interpretando o sentimento de todos os Srs. Deputados, lhe deseje as melhores felicidades nos trabalhos que está a levar a cabo e, sobretudo que, no futuro, possa ter melhores condições para os elaborar.

Mais uma vez, muitíssimo obrigado.

O Sr. Prof. Carlos Pimenta: - Eu é que agradeço!

O Sr. Presidente (José Vera Jardim): - Srs. Deputados, está encerrada a reunião.

*Eram 19 horas e 30 minutos.*